



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: AMPLIAÇÃO APAE IVAÍ

Rua Engenheiro Saporski, 86 – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: APAE

Área à construir: 80,36 m²

A ampliação da APAE IVAÍ seguirá o mesmo padrão construtivo existente na escola.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Limpeza do terreno:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno.

1.2 Locação da obra:

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- FUNDAÇÕES.

Será do tipo indireta, com a execução de estacas broca com diâmetro de 25 cm, com profundidade mínima de 3,00 metros, concretadas nos traços padrões, devendo ser lançadas duas esperas por estacas 3/8" que fará a ligação até o baldrame.

4- ESTRUTURA DE CONCRETO.

A ampliação da escola apresenta vigas baldrames, pilares e vigas cintas em concreto armado, com concreto fck 25 MPA, com fator água cimento de acordo com as normas técnicas, e com dimensões e ferragens usualmente utilizadas na construção civil, sendo dimensões 15x30 cm, e ferragens de 8 e 10 mm.

5- ALVENARIA DE ELEVAÇÃO:

Será com tijolos 06 furos, de boa qualidade, com espessura de 14 cm, assentados com argamassa mista nos traços 1:4:12, sendo as três primeiras fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

6- REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Será aplicado chapisco no traço 1:3. Emboço no traço 1:4 (50 Kg de cimento para cada m³). Reboco com argamassa de cal cimento e areia no traço 1:1:5, com espessura máxima de dois centímetros, seguido de cal fina aplicada com feltro.

7- COBERTURA:

A estrutura de cobertura será metálica, bem como as telhas serão metálicas do tipo termoacústicas.

8- PINTURA:

As paredes internas e externas receberão – pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. As portas de madeira e de ferro receberão pinturas esmaltada apropriadas.

9- REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apiloado, recebendo uma camada de brita com 3 centímetros de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 4 centímetros. Toda área útil será revestida com porcelanato em cor a ser definida pela direção. Na parte externa serão executadas calçadas em concreto na largura de 1 m com espessura de 4 centímetros com traço 1:3 com acabamento desempenado e com juntas de dilatação a cada 2 metros.

10- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Haverá instalações sanitárias de lavatórios nas salas de aulas, do tipo bancada em mármore/granito, com cubas embutidas brancas. A alimentação deverá ser da rede existente na escola. As torneiras e os registros deverão ser de boa qualidade, bem como a tubulação em PVC. O esgoto deverá ser conduzido para a rede existente.

11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Os eletrodutos serão em PVC com dimensões e especificações conforme orçamento, de tal forma que permitam a enfição. O fornecimento de energia da edificação será executado a partir da rede existente na escola, obedecendo todas as normas da NB5, devendo existir um quadro de distribuição, que alimentará a iluminação e tomadas da área ampliada.

12- ESQUADRIAS:

Haverá portas de madeira nas dimensões de projeto, e portas externas em ferro. As janelas terão esquadrias em alumínio e vidro temperado transparente com espessura de 10,00 mm. Haverá peitoris nas janelas, em granito/mármore.

13- SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 04 de outubro de 2022.

JULIANE MACHADO RUARO

Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 AMPLIAÇÃO APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									130.302,24	
1.			AMPLIAÇÃO DA APAE IVAÍ					-	130.302,24	
1.1.			SALAS DE AULA E ALMOXARIFADO					-	130.302,24	
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.226,41	
1.1.1.1.	Composição	12	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.919,06	BDI 1	2.149,16	2.149,16	RA
1.1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	35,00	52,99	BDI 1	59,35	2.077,25	RA
1.1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	279,57	
1.1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,82	72,70	BDI 1	81,41	229,58	RA
1.1.2.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,70	63,77	BDI 1	71,41	49,99	RA
1.1.3.			ARMADURAS					-	6.456,73	
1.1.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,00	13,12	BDI 1	14,70	2.719,50	RA
1.1.3.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,00	11,86	BDI 1	13,28	1.195,20	RA
1.1.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00	10,62	BDI 1	11,89	1.153,33	RA
1.1.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	13,78	BDI 1	15,43	1.388,70	RA
1.1.4.			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					-	17.623,60	
1.1.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	116,00	50,10	BDI 1	56,10	6.507,60	RA
1.1.4.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	24,00	73,63	BDI 1	82,46	1.979,04	RA
1.1.4.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,05	469,56	BDI 1	525,86	1.078,01	RA
1.1.4.4.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	30,75	120,49	BDI 1	134,94	4.149,41	RA
1.1.4.5.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,45	454,93	BDI 1	509,48	738,75	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0/AMPLIAÇÃO APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0/IVAÍ - PR	BDI 1 11,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									130.302,24	
1.1.4.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,15	472,66	BDI 1	529,33	1.138,06	RA
1.1.4.7.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	39,33	BDI 1	44,04	484,44	RA
1.1.4.8.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40	96,01	BDI 1	107,52	1.548,29	RA
1.1.5.			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					-	13.627,70	
1.1.5.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	99,32	122,52	BDI 1	137,21	13.627,70	RA
1.1.6.			COBERTURA					-	35.870,59	
1.1.6.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	106,46	56,24	BDI 1	62,99	6.705,92	RA
1.1.6.2.	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	199,09	BDI 1	222,96	1.114,80	RA
1.1.6.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	106,46	225,81	BDI 1	252,88	26.921,60	RA
1.1.6.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,10	66,72	BDI 1	74,72	1.128,27	RA
1.1.7.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	11.705,37	
1.1.7.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	195,64	3,92	BDI 1	4,39	858,86	RA
1.1.7.2.	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	195,64	29,09	BDI 1	32,58	6.373,95	RA
1.1.7.3.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	195,65	20,42	BDI 1	22,86	4.472,56	RA
1.1.8.			REVESTIMENTO DE TETOS					-	5.588,48	
1.1.8.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	68,90	72,43	BDI 1	81,11	5.588,48	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAI - PR	BDI 1 11,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									130.302,24	
1.1.9.			REVESTIMENTOS DE PISOS					-	11.066,99	
1.1.9.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,45	514,72	BDI 1	576,43	1.988,68	RA
1.1.9.2.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,85	28,92	BDI 1	32,39	27,53	RA
1.1.9.3.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	70,45	107,47	BDI 1	120,36	8.479,36	RA
1.1.9.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	72,70	7,02	BDI 1	7,86	571,42	RA
1.1.10.			ESQUADRIAS					-	12.914,13	
1.1.10.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	900,50	BDI 1	1.008,47	2.016,94	RA
1.1.10.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	967,73	BDI 1	1.083,76	2.167,52	RA
1.1.10.3.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	1.014,10	BDI 1	1.135,69	1.907,96	RA
1.1.10.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00	367,06	BDI 1	411,07	5.343,91	RA
1.1.10.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,00	131,96	BDI 1	147,78	1.477,80	RA
1.1.11.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	282,92	
1.1.11.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	7,05	35,84	BDI 1	40,13	282,92	RA
1.1.12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	2.263,33	
1.1.12.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	128,46	BDI 1	143,86	287,72	RA
1.1.12.2.	SINAPI-I	20270	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	2,00	87,49	BDI 1	97,98	195,96	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAI - PR	BDI 1 11,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									130.302,24	
1.1.12.3.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	0,80	517,22	BDI 1	579,24	463,39	RA
1.1.12.4.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	2,00	94,97	BDI 1	106,36	212,72	RA
1.1.12.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	58,27	BDI 1	65,26	130,52	RA
1.1.12.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,10	BDI 1	48,27	96,54	RA
1.1.12.7.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	35,32	BDI 1	39,56	79,12	RA
1.1.12.8.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	89,00	BDI 1	99,67	797,36	RA
1.1.13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	4.763,33	
1.1.13.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	160,51	BDI 1	179,76	898,80	RA
1.1.13.2.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	12,00	164,45	BDI 1	184,17	2.210,04	RA
1.1.13.3.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	402,76	BDI 1	451,06	451,06	RA
1.1.13.4.	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	66,31	BDI 1	74,27	74,27	RA
1.1.13.5.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	106,70	BDI 1	119,49	477,96	RA
1.1.13.6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	145,37	BDI 1	162,80	651,20	RA
1.1.14.			PINTURA					-	3.488,02	
1.1.14.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	195,64	13,34	BDI 1	14,94	2.922,86	RA
1.1.14.2.	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	14,50	20,49	BDI 1	22,95	332,78	RA
1.1.14.3.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,00	23,06	BDI 1	25,82	232,38	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 AMPLIAÇÃO APAE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 08-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 IVAÍ - PR	BDI 1 11,99%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									130.302,24	
1.1.15.			LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA					-	145,07	
1.1.15.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	72,90	1,78	BDI 1	1,99	145,07	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; CU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

terça-feira, 4 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M RUARO

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RR: 0



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

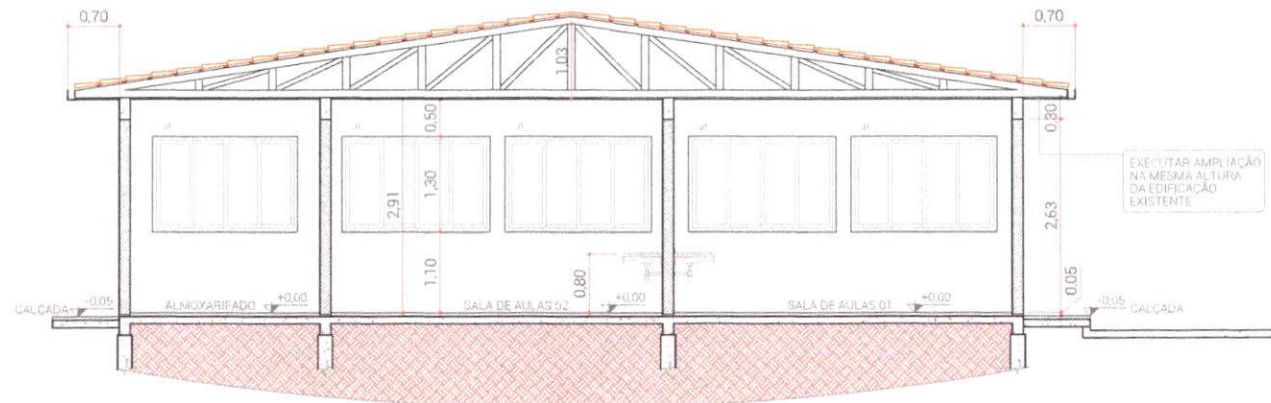
Nº OPERAÇÃO 0 N° SICONV 0 PROPONENTE TOMADOR - APELIDO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO APAE DESCRIÇÃO DO LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23
1.	AMPLIAÇÃO DA APAE IVAI	130.302,24	% Período:	27,38%	44,19%	28,42%									
1.1.	SALAS DE AULA E ALMOXARIFADO	130.302,24	% Período:	27,38%	44,19%	28,42%									
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.226,41	% Período:	100,00%											
1.1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	279,57	% Período:	100,00%											
1.1.3.	ARMADURAS	6.456,73	% Período:	100,00%											
1.1.4.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRET	17.623,60	% Período:	100,00%											
1.1.5.	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	13.627,70	% Período:	50,00%	50,00%										
1.1.6.	COBERTURA	35.870,59	% Período:		100,00%										
1.1.7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	11.705,37	% Período:		50,00%	50,00%									
1.1.8.	REVESTIMENTO DE TETOS	5.588,48	% Período:			100,00%									
1.1.9.	REVESTIMENTOS DE PISOS	11.066,99	% Período:		50,00%	50,00%									
1.1.10.	ESQUADRIAS	12.914,13	% Período:			100,00%									
1.1.11.	IMPERMEABILIZAÇÕES	282,92	% Período:	100,00%											
1.1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.263,33	% Período:		50,00%	50,00%									
1.1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.763,33	% Período:		50,00%	50,00%									
1.1.14.	PINTURA	3.488,02	% Período:			100,00%									
1.1.15.	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	145,07	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 130.302,24			%:	27,38%	44,19%	28,42%									
Período:	Repasso:	-		-	-	-									
	Contrapartida:	35.683,08		57.583,95	37.035,21										
	Outros:	-		-	-	-									
Acumulado:	Investimento:	35.683,08		57.583,95	37.035,21										
	%:	27,38%		71,58%	100,00%										
	Repasso:	-		-	-	-									
Acumulado:	Contrapartida:	35.683,08		93.267,03	130.302,24										
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	35.683,08		93.267,03	130.302,24										

IVAI - PR
Local

terça-feira, 4 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M RUARO
CREA/CAU: PR-88329/D
ART/RRT:



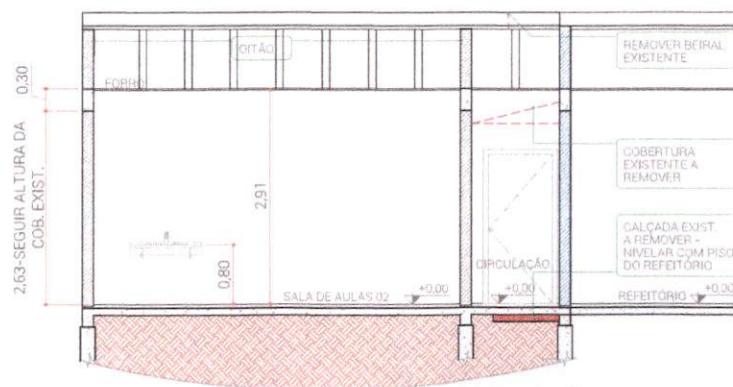
CORTE BB'

ESCALA: 1/50

OBS: NIVELAR PISO DA PARTE AMPLIADA COM PISO DO REFEITÓRIO EXISTENTE
OBS: SEGUIR ALTURA E INCLINAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

LEGENDA

- ALVENARIA A EXECUTAR
- ALVENARIA EXISTENTE - A PRESERVAR



CORTE CC'

ESCALA: 1/50

OBS: NIVELAR PISO DA PARTE AMPLIADA COM PISO DO REFEITÓRIO EXISTENTE
OBS: SEGUIR ALTURA E INCLINAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

LEGENDA

- ALVENARIA A EXECUTAR
- ALVENARIA EXISTENTE - A PRESERVAR

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA
LOCAL: RUA ENGENHEIRO SAPORSKI, 88 IVAÍ - PR

ESCALA:
1:50

FOLHA: 02/02

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO(A):

UNIDADE:

METRO

VERSÃO:

A

DATA:

30/08/2022

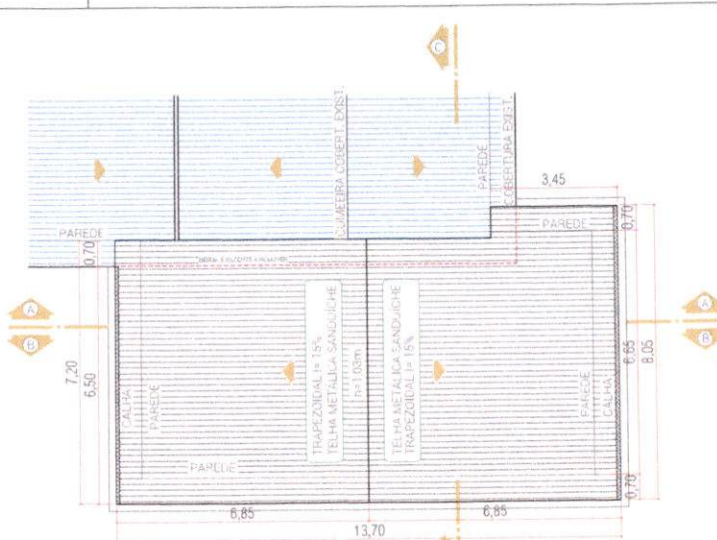
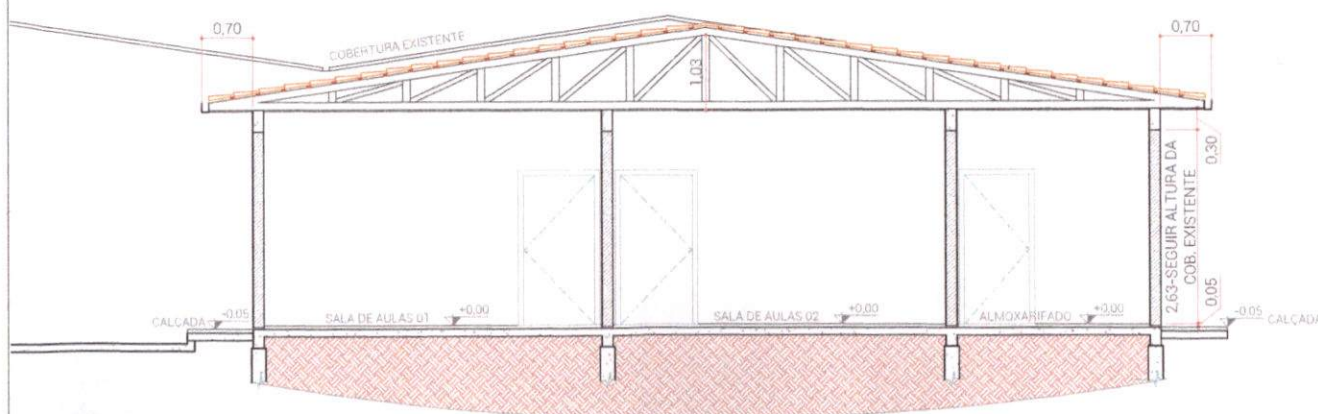
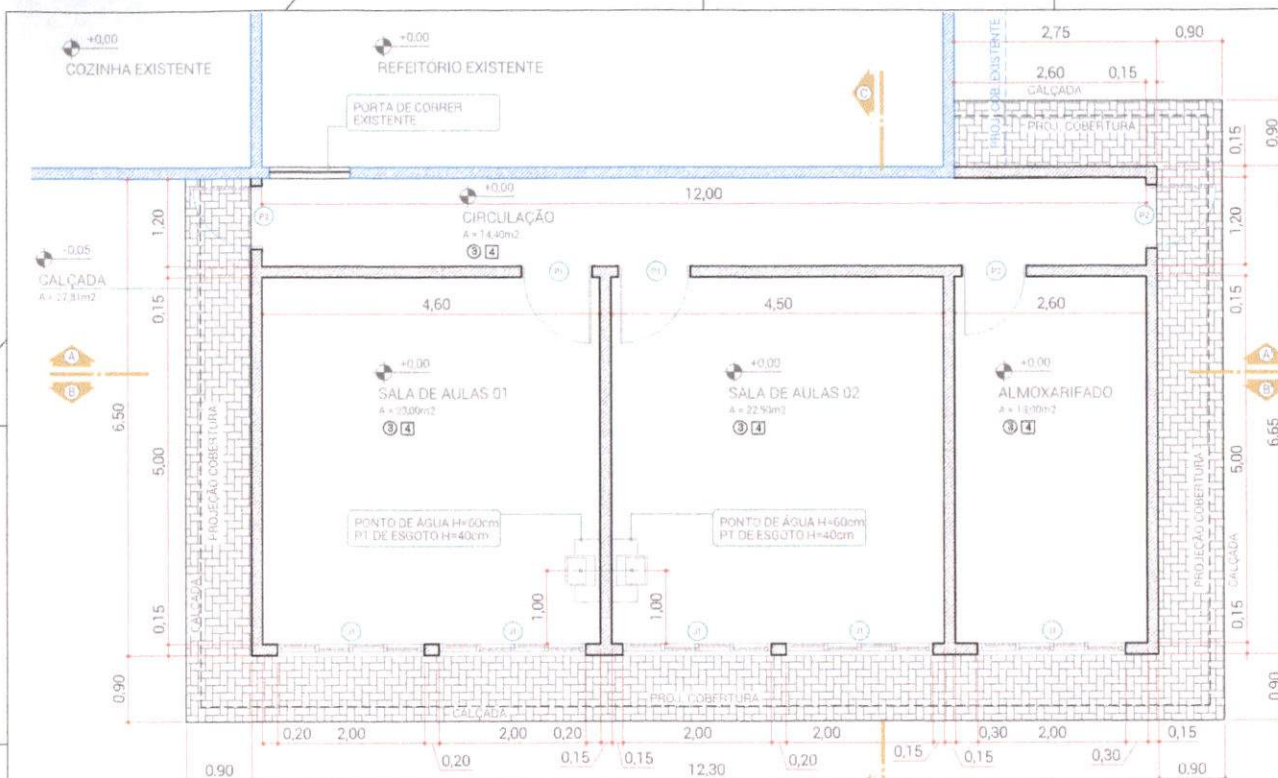
DESENHO:

PAOLA KREBS

REFERÊNCIA:
CORTE B, CORTE C

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
CNPJ: 02.659876/0001-63

JULIANE RUARO
Engenheira Civil
RUA ESP. BRUNO ESTREPIA, 84
CENTRO - IVAÍ - PARANÁ



PLANTA DE COBERTURA

ÁREA A AMPLIAR = 50,36m²
 ESCALA 1:100
 OBS: SEGUIR ALTURA E INCLINAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

LEGENDA

- COBERTURA EM TELHA MET. SANDUÍCHE A EXECUTAR
- COBERTURA EM TELHA MET. SANDUÍCHE EXISTENTE
- CALHA METÁLICA A EXECUTAR - PREVER TELA DE PROTEÇÃO
- BORNA A REMOVER

RELAÇÃO DE ABERTURAS

JANELAS

REF.	DIMENSÕES (L x A)	QTD.	FOLHAS	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO
J1	2,00 x 1,50m	5	4	ALUMINIO	FIXA	SALA DE AULAS 01 e 02

PORTAS

REF.	DIMENSÕES (L x A)	QTD.	FOLHAS	MATERIAL	TIPO	LOCALIZAÇÃO
P1	0,90 x 2,10m	2	1	MADEIRA	ABRIR	SALA DE AULAS 01
P2	0,90 x 2,10m	2	1	MADEIRA	ABRIR	SALA DE AULAS 02

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBRA: AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA LOCAL: RUA ENGENHEIRO SAPORSKI, 88 IVAÍ - PR

ESCALA: INDICADA

FOLHA: 01/02

RESP. TÉCNICO: JULIANE M. RUARO

PROPRIETÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

UNIDADE: METRO

VERSÃO: A

DATA: 30/08/2022

DESENHO: PAOLA KREBS

REFERÊNCIA: PLANTA DE COBERTURA, PLANTA BAIXA, CORTE A, RELAÇÃO DE ABERTURAS

CONTATO: (41) 3247-1167

EMAIL: JULIANE@PROJETOARQUITETONICO.COM

RUA EXP. BRUNO ESTEFANICA, 41

CENTRO - IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 que tem como objeto: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE:

Comissão Especial de Licitação:

Rosilene Ferreira Borochock

Edilse Ostrufka

Edson Domareski

Presidente de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, em 07 de outubro de 2022.



DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante legal

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7043C7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.

CONTRATADO: RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:431D19E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.

CONTRATADO: PRINTERTUX GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1300

Ratificada em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98462EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ - APAE PORTARIA Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ - APAE
PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 que tem como objeto: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE:

Comissão Especial de Licitação:
Rosilene Ferreira Borochok
Edilse Ostrufka
Edson Domareski

Presidente de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, em 07 de outubro de 2022.

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7AEAAAB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ - APAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:013593E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022 LICITAÇÃO Nº
008/2022 PREGÃO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
006/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE
MERCADORIAAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
(EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ARMADOR DE FERRAGENS NA
CONSTRUÇÃO CIVILAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE-FINALISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EXCLUSIVA
PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
INDUSTRIALAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ATENDENTE DE LANCHONETE (EXCLUSIVA
PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR ADMINISTRATIVO
(EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CRÉDITO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE
EDIFICAÇÕESAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
PREDIAL (EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MONTAGEM DE
TRANSFORMADORESAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PEDREIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PIZZAIOL

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BALANCEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BOMBEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BORDADEIRA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BORRACHEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.CADISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE
ARQUITETURA)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COBRADOR EXTERNO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFEITEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.DESENHISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS
(MÉCANICA)Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.DESENHISTA PROJETISTA DE
CONSTRUÇÃO CIVILAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESOSSADOR

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
INDUSTRIAISAtendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPACOTADOR, A MÃO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fáci ou o site
empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das áreas comuns do Município.

CONTRATADO: RICARDO KREYER JENSEN 0596007908

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Dotação orçamentária: 0500120062001201433903900000 0600

Ratificado em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.

CONTRATADO: PRINTITEX LTDA GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária: 050011206200202033903900000 1300

Ratificado em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Treviso - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

PORTARIA Nº 001/2022

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitação nº 001/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitação nº 001/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022 que tem como objeto: Oba - Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE.

Comissão Especial de Licitação:

Rosilene Ferreira Borochok

Edna Carlucci

Edson Domaremski

Presidente de Licitação:

Walton Adami Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivai, em 07 de outubro de 2022.

DALNEI DALZOTTO NEVERTH

Representante legal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE

Recabimento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 18h30min.

Sessões de julgamento: 28/10/2022 às 08h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa,

600 - Centro - Ivai - PR - Fone: (+55) - 3247-1222 - ramal 216

e site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 10 de outubro de 2022.

Walton Adami Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 538/2022

LICITAÇÃO Nº 008/2022

PREGÃO Nº 008/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 602, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, e a Rua Dr. Ferreira, portador da cédula de identidade sob o registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 136.938.160-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M.E. GRAEBIN, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida São João, nº 2558, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.863.555/0001-08, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Mara Eglea Graben, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1010, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.038-6, SSP-PR e do CPF/MF nº 024.719.848-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino - Lotes 1 e 3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o recondicionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.

Todos as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo foram mantidas.

Ivai (PR), 10 de outubro de 2022.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Mara Eglea Graben - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: AYLTON SHIGUEMI

UEQUE - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 79.761.052/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 59.760,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: BORUCH & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.890.135/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 436.180,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: CLAUDINO IENCZMIONKA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.367.000/01-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 126.400,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: IVO TADEU BOCCHI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 78.277.928/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 243.080,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: LB AUTO CENTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.656.802/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 145.752,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 --
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº XXX/2022 de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 11/10/2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **DALNEI DALZOTO NEIVERTH** – Representante Legal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **XX/XX/2022 às 09h00min na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 - Minuta do contrato.

ANEXO 013 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 27/10/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min do dia XX/XX/2022**, havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 130.302,24.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 -Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

(a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Especial de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/10/2022**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Comissão deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.**

12.2 - Preenchimento da Proposta no formato exigido (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), disponível em www.ivai.pr.gov.br.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)

b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, procederá ao que se segue:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **01**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 – Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Especial de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 --
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____, (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nºXXX/2022, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(proponente)

À Comissão Especial de Licitação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



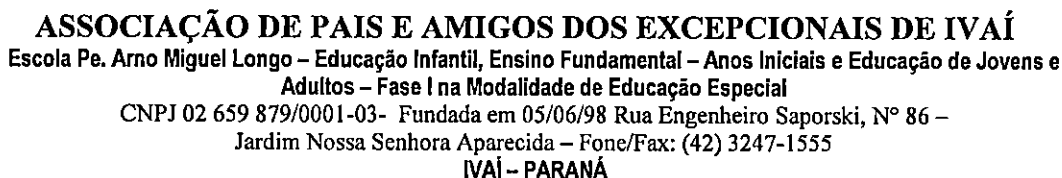
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

_____(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gray de Siglo
PUBLICO

Item	Forma	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI e R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.1.1			AMPLIAÇÃO DA PÁRTELA N° 1						138.282,24
1.1.1.1.1			BALAS DE AULA E ALMOXARFADO						138.282,24
1.1.1.1.1.1	Composição	12	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.226,41
1.1.1.1.1.1.1			PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N° 22 ADESVINADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	1.919,00	BDI 1	2.143,16	2.143,16
1.1.1.1.1.1.2	SNAP	9009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,00m - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2018	M	35,00	52,99	BDI 1	59,55	2.077,25
1.1.1.2			MOVIMENTO DE TERRA						378,87
1.1.2.1	SNAP	90358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE DE MELHOR OU IGUAL A 1,20 M AF 06/2011	M3	2,82	72,70	BDI 1	81,41	229,58
1.1.2.2	SNAP	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO-AREIOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 05/2016	M3	6,10	63,47	BDI 1	71,41	433,99
1.1.3			ARMADURAS						6.498,78
1.1.3.1	SNAP	92759	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	155,00	13,12	BDI 1	14,70	2.278,50
1.1.3.2	SNAP	92761	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	90,00	11,86	BDI 1	13,26	1.195,20
1.1.3.3	SNAP	92763	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	97,00	10,62	BDI 1	11,89	1.153,33
1.1.3.4	SNAP	96845	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA (BALDRAME) OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	90,00	13,78	BDI 1	15,43	1.388,70
1.1.4			FUNDÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						17.812,60
1.1.4.1	SNAP	101173	ESTACA RÍGIDA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 200,0 ADESVINADO, MATERIAL COM TRAÇO CONCHA, COM ARMADURA DE AÇO AF 05/2020	M	116,00	50,12	BDI 1	56,10	6.507,60
1.1.4.2	SNAP	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2011	M2	24,00	73,63	BDI 1	82,46	1.979,64
1.1.4.3	SNAP	96567	FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, COK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2011	M3	2,05	469,36	BDI 1	525,06	1.078,01
1.1.4.4	SNAP	92613	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-ORITO SUPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 09/2020	M2	30,75	120,43	BDI 1	134,94	4.143,41
1.1.4.5	SNAP	103672	COBERTURA DE PLÁTAS, COK= 20 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	M2	1,45	454,93	BDI 1	509,48	738,75



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporiski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Siga
RUBRICO

Nº OPERAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
COURTIBA	05-22-2013		IVAÍ - PR	11.99%	0.00%	0.00%

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Observações
1.1.4.6.	SINAPI	103674	CONCRETO DE VIGAS E LAJES, FORNO MPA PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	2,15	472,66	BDI 1	525,33	1.130,06	RA
1.1.4.7.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA LAJELAS COM MARGEM DE 1,5 M DE VÃO, AF 02/2016	M	11,00	39,33	BDI 1	44,04	484,44	RA
1.1.4.8.	SINAPI	93197	CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MARGEM DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 02/2016	M	14,40	96,01	BDI 1	107,52	1.548,29	RA
1.1.5.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X14X10 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETADO) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	99,32	122,52	BDI 1	137,23	13.627,70	RA
1.1.6.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	106,46	66,34	BDI 1	72,99	7.765,92	RA
1.1.6.2.	SINAPI	92296	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTERIOR OU EXTERIOR) EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE AQUELAMENTO. AF 07/2019	UN	5,00	199,09	BDI 1	222,96	1.114,80	RA
1.1.6.3.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE AQUELAMENTO. AF 07/2019	M2	106,46	225,81	BDI 1	252,88	26.921,60	RA
1.1.6.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE ENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	15,10	64,72	BDI 1	74,72	1.128,27	RA
1.1.7.	SINAPI	87816	REVESTIMENTO DE PAREDES CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	195,64	3,92	BDI 1	4,39	658,96	RA
1.1.7.2.	SINAPI	89048	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ENDERECAMENTO ÚNICO, TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERIORES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	M2	195,64	29,03	BDI 1	32,56	6.373,95	RA
1.1.7.3.	SINAPI	87643	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJECÇÃO DE 1,5 MM EM FACES INTERIORS DE PAREDES, E ESPESURA DE 2 CM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	195,65	20,42	BDI 1	22,86	4.472,56	RA
1.1.8.	SINAPI	96116	REVESTIMENTO DE TETOS FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRUSADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017, P.	M2	58,90	72,43	BDI 1	81,11	5.588,48	RA

PÁG 04

2 / 5



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 -
Jardim Nossa Senhora Aparecida - Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ - PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sgto
RUBRICO

Nº OPERAÇÃO	Nº BICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE: BNAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	06/22/2011		IVAÍ - PR	11,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.8										
1.1.8.1										
1.1.8.1.1	SINAPI	94951	REVESTIMENTOS DE PISO: EXECUÇÃO DE PASSISO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USUÁRIO, ACABAMENTO CONVENIENCIONAL, NÃO ARMADO. AF: 08/2022	M3	3,45	514,70	BDI 1	576,43	1.986,68	RA
1.1.8.2	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF: 09/2020	M2	0,85	28,92	BDI 1	32,39	27,53	RA
1.1.8.3	SINAPI	57260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 40 M². AF: 06/2014	M2	70,45	107,47	BDI 1	120,36	8.479,38	RA
1.1.8.4	SINAPI	88549	RODAPÊ CERÂMICO DE 1CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF: 06/2014	M	72,70	7,02	BDI 1	7,86	571,42	RA
1.1.9										
1.1.9.1										
1.1.9.1.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UR1	2,00	900,50	BDI 1	1.008,47	2.016,94	RA
1.1.9.2	SINAPI	90944	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	UR1	2,00	967,70	BDI 1	1.083,76	2.167,52	RA
1.1.9.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIÇ, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUADRILHÕES. AF: 12/2019	M2	1,88	1.014,10	BDI 1	1.135,69	1.907,96	RA
1.1.9.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVAMENTE ALUMÍNIO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2019	M2	13,00	387,08	BDI 1	411,07	5.343,91	RA
1.1.9.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L x 15CM, COMPRIMENTO DE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:4 COM ADITIVO. AF: 11/2020	M	10,00	131,96	BDI 1	147,78	1.477,80	RA
1.1.11										
1.1.11.1										
1.1.11.1.1	SINAPI	80557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF: 05/2018	M2	7,05	35,84	BDI 1	40,13	282,92	RA
1.1.12										
1.1.12.1										
1.1.12.1.1	SINAPI	89957	PORTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSIVE RASCO E CHUBANCAMENTO EM ALVENARIA. AF: 12/2014	UR1	2,00	128,46	BDI 1	143,66	287,32	RA
1.1.12.2	SINAPI	20270	LAVATORIO E CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES: 50 X 35, CM (L X C)	UR1	2,00	87,40	BDI 1	97,90	195,96	RA

PAGE 04

3/5



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Siga
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	01.22.07.3		IVAÍ - PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.12.3	SINAPI	1152	BANCAON/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 73 CM	M2	0,80	517,22	BDI 1	573,24	458,59	RA
1.1.12.4	SINAPI	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHANTEIRO AUTOMATICO, BOMBA D'ÁGUA	UN	2,00	94,87	BDI 1	106,36	212,72	RA
1.1.12.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	58,27	BDI 1	63,26	130,52	RA
1.1.12.6	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	43,30	BDI 1	48,27	96,54	RA
1.1.12.7	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE HORIZONTAL, ESCOTO PRECISO, DN 50 MM	UN	2,00	35,32	BDI 1	39,56	79,12	RA
1.1.12.8	SINAPI	91753	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREÇOS AF_10/2015	M	8,00	89,00	BDI 1	99,67	797,36	RA
1.1.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.761,33	
1.1.13.1	SINAPI	93137	POUNTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHAMAMENTO (EXCLUIDO LÂMPADA E LÂMPADA) AF_01/2016	UH	0,00	160,51	BDI 1	179,75	838,80	RA
1.1.13.2	SINAPI	93141	POUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHAMAMENTO AF_01/2016	UH	12,00	164,40	BDI 1	184,17	2.210,04	RA
1.1.13.3	SINAPI	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE 125A, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DN, 100 A	UH	1,00	402,76	BDI 1	451,06	451,06	RA
1.1.13.4	SINAPI	34709	DISJUNTOR TIPO ONNIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 30A	UH	1,00	68,31	BDI 1	74,27	74,27	RA
1.1.13.5	SINAPI	97585	LÂMPADA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UH	4,00	106,70	BDI 1	119,43	477,86	RA
1.1.13.6	SINAPI	97586	LÂMPADA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UH	4,00	143,87	BDI 1	162,80	651,20	RA
1.1.14			PINTURA						8.488,02	
1.1.14.1	SINAPI	88429	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUAS DEMÃO AF_06/2014	M2	133,64	13,34	BDI 1	14,94	2.922,86	RA
1.1.14.2	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃO AF_01/2021	LQ	14,50	20,49	BDI 1	22,95	332,78	RA
1.1.14.3	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FIM E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO GRAFTAPLICADA A ROLÓ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	9,00	23,06	BDI 1	25,82	232,38	RA

PLAN 04

4/5



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Classificação
PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SIAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22-2023		IVAÍ - PR	11,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.3.4			LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA						750,342,94
1.1.15.1	SIAPI	90803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PAU LIMBO	MZ	72,90	1,78	BDI 1	1,99	145,07
At: 04/2019									

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SIAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas na Composição do Investimento: RA - Razoável proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local
Inscrição, 4 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO
CRECA/CAI: PR-832510
ARTID/IT: 0

PLANO 04

5/5

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2022 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2022

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 012 - MINUTA DO CONTRATO

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE E A EMPRESA_____.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Engenheiro Saporski, 86, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**, brasileiro, casado, residente na Rua João Malanczen, 53, Jardim Florença, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.532.862-9, do CPF/MF nº 510.020.949-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

a) Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH – Representante Legal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 013 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✶ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 11/10/2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **DALNEI DALZOTO NEIVERTH** – Representante Legal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **28/10/2022 às 09h00min** na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 - Minuta do contrato.

ANEXO 013 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min** do dia **27/10/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **09h00min** do dia **28/10/2022**, havendo a concordância da Comissão Especial de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 130.302,24**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública da Tomada de Preço, fora do envelope, separadamente.

6.2 - Para exercer o direito de participar do certame, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, o **poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

(a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Especial de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 26/10/2022**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212,216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Comissão deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

12.2 - Preenchimento da Proposta no formato exigido (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA), disponível em www.ivai.pr.gov.br.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13.- PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, procederá ao que se segue:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e

Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial

CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –

Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555

IVAÍ – PARANÁ

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Especial de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 – Fica assegurado à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 – Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

23.12 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 – A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Processo, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/_____, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/_____, realizado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____, de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº001/2022, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**
Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Associação De
Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e
contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita
execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com
carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____(proponente)

À Comissão Especial de Licitação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022

_____(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONÁRIO)

Grav de Selo
R\$ 0,00

Nº OPERAÇÃO	Nº ECOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SIAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BD11	BD12	BD13
CURITIBA	DE 22/06/11		IVAÍ - PR	11,22%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI e IPI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI e IPI)	Preço Total (R\$)
1.1.1	Composição	12	AMPLIAÇÃO DA AMB IVAÍ						130.342,84
1.1.1.1			SALA DE AULA E ALMOXARFADO						120.342,84
1.1.1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.278,41
1.1.1.3			PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CIMENTO CALVAZADA Nº 22 ADESVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.919,06	BDI 1	2.149,16	2.149,16
1.1.1.4			LOCAÇÃO CORRENDOIAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS COBRIDAS E PORTALISTAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	35,00	52,99	BDI 1	59,35	2.077,25
1.1.1.5			MONUMENTO DE TERRA						978,87
1.1.1.6			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,82	72,70	BDI 1	81,41	229,54
1.1.1.7			ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2018	M3	0,70	63,77	BDI 1	71,41	49,99
1.1.2			ARMADURAS						6.428,73
1.1.2.1			ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 50 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	165,00	13,12	BDI 1	14,70	2.419,50
1.1.2.2			ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	90,00	11,86	BDI 1	13,28	1.195,20
1.1.2.3			ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,9 MM - MONTAGEM AF_06/2022	KG	97,00	10,62	BDI 1	11,83	1.153,33
1.1.2.4			ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	90,00	13,78	BDI 1	15,43	1.388,70
1.1.3			FUNDADAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						17.823,60
1.1.3.1			ESTACA GRUPO DE COBERTO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE AF_05/2020	M	116,00	50,10	BDI 1	56,10	6.507,60
1.1.3.2			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 1"x23 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	24,00	73,63	BDI 1	82,46	1.979,54
1.1.3.3			CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOÃO E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADESAIMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	2,05	458,96	BDI 1	523,86	1.078,51
1.1.3.4			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEÇAS SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_05/2020	M2	30,75	120,49	BDI 1	134,94	4.149,41
1.1.3.5			CONCRETAGEM DE PILARES, FCK 20 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADESAIMENTO E ACABAMENTO AF_02/2022	M3	1,45	454,30	BDI 1	509,48	738,75

PLAN 04

1/3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

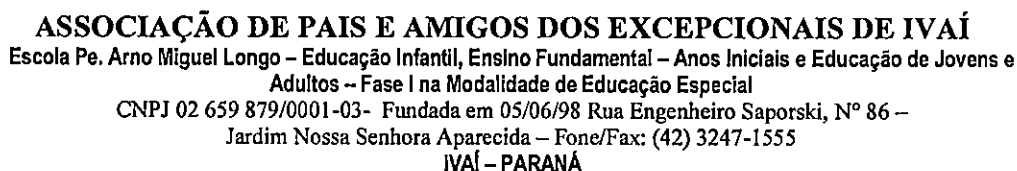
Class de Sigla
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº BICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06/22/2019	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,92%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.4.6	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LARES, 15x25 MPA, PARA LARES PRETENDIDAS COM USO DE BORDA - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	MQ	2,10	472,00	BDI 1	528,33	1.109,06
1.1.4.7	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MANS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2019	M	11,00	39,30	BDI 1	44,04	484,44
1.1.4.8	SINAPI	93197	CONTRAVIRGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2019	M	14,40	66,01	BDI 1	74,52	1.073,28
1.1.5	SINAPI	103354	ALVENARIA E DIVISÓRIAS ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEitado) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 02/2021	MQ	99,32	122,52	BDI 1	137,21	13.627,70
1.1.5.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA OBRULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	MQ	106,46	56,24	BDI 1	62,99	6.705,32
1.1.5.2	SINAPI	92596	INSTALAÇÃO DE TESOURA (PTEIRA OU MEIA) EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSIVE CAMBIO. AF. 07/2019	UN	6,00	199,09	BDI 1	222,96	1.337,56
1.1.5.3	SINAPI	94216	TELA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MCM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBIO. AF. 07/2019	M2	126,48	229,81	BDI 1	252,88	31.951,60
1.1.5.4	SINAPI	94277	CAVILHOS C/PA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	15,10	56,72	BDI 1	64,12	968,21
1.1.7	SINAPI	87878	REVESTIMENTO DE PAREDES CHAPISCO APLICADO E MALTAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO FIBROSAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRADO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	MQ	195,84	3,92	BDI 1	4,39	858,46
1.1.7.2	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCAMASSA ÚNICA, TRADO 1:3 E PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERIORES, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF. 11/2014	M2	195,84	29,29	BDI 1	32,58	6.379,95
1.1.7.3	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 MM EM FACES INTERIORES DE PAREDES. ESPESURA DE 3MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	195,85	20,42	BDI 1	22,86	4.472,56
1.1.8	SINAPI	96816	REVESTIMENTO DE TETOIS FORRO EM RÉGUA DE PVC, FURADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017, P.	M2	68,90	72,43	BDI 1	81,11	5.589,48

PÁG 504

2/8



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº ECONOMIA	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO DENOMINAÇÃO ARAÚJO
LOCALIDADE BOMAS CURTIBA	DATA BASE 01.02.2013	DESCRIÇÃO DO LOTE	BOI 1 BOI 2 BOI 3

PNV394

375



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02.659.879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

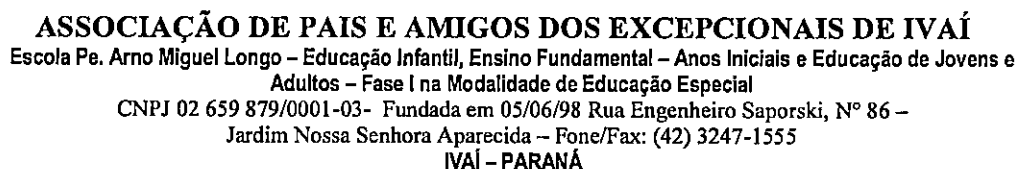
Grav de Selo
AFRUSCO

Nº OPERAÇÃO	Nº ESCRITÓRIO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI CORTESIA	DATA BASE 08-22-DEZ-1	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.1.12.3	SINAPI	11602	BANCAIDA CAIXA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 13" OX	M2	0,80	517,32	8,01	558,24	446,59	NA
1.1.12.4	SINAPI	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE LIGAM. PARA LAVATORIO	UN	2,00	94,37	8,01	101,80	203,60	NA
1.1.12.5	SINAPI	93544	TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BACIA	UN	2,00	58,27	8,01	62,28	124,56	NA
1.1.12.6	SINAPI	89547	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO	UN	2,00	43,10	8,01	46,57	93,14	NA
1.1.12.7	SINAPI	37401	TIPOÇÃO AF. 01/2020	UN	2,00	35,20	8,01	38,16	76,32	NA
1.1.12.8	SINAPI	91793	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	2,00	35,20	8,01	38,16	76,32	NA
1.1.12.9	SINAPI	91793	COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF. 01/2020	UN	2,00	35,20	8,01	38,16	76,32	NA
1.1.12.10	SINAPI	91793	TOTALIZADOR PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOTALIZADOR	UN	2,00	35,20	8,01	38,16	76,32	NA
1.1.12.11	SINAPI	91793	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	UN	2,00	35,20	8,01	38,16	76,32	NA
1.1.12.12	SINAPI	91793	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESQUOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.13	SINAPI	91793	(INSTALADO EM RUA) DE DESCARGA OU RUA DE ESOTO	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.14	SINAPI	91793	SANITÁRIOS INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIDELIDADE PARA	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.15	SINAPI	91793	PREDIÇOS AF. 10/2015	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.16	SINAPI	91793	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.17	SINAPI	91793	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.18	SINAPI	91793	SWITCHES (3 MODULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO,	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.19	SINAPI	91793	QUEBRA E CHUBUMBAMENTO (EXCLUINDO LUZINARIA E LÂMPADA)	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.20	SINAPI	91793	AF. 01/2016	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.21	SINAPI	91793	POLITO DE TOMADA RESIDENCIAL INCL. UNID. TOMADA 10A/250V, CAIXA	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.22	SINAPI	91793	ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUBUMBAMENTO	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.23	SINAPI	91793	AF. 01/2016	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.24	SINAPI	91793	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.25	SINAPI	91793	ELÉTRICO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.26	SINAPI	91793	DN. 100 A	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.27	SINAPI	91793	DISJUNTOR TIPO DRWEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 100	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.28	SINAPI	91793	LUZINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.29	SINAPI	91793	FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.30	SINAPI	91793	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.31	SINAPI	91793	LUZINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.32	SINAPI	91793	FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.33	SINAPI	91793	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.34	SINAPI	91793	INSTALAÇÃO	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.35	SINAPI	91793	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.36	SINAPI	91793	PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/2014	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.37	SINAPI	91793	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.38	SINAPI	91793	FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOIS AF. 01/2021	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.39	SINAPI	91793	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUND. E ACABAMENTO ESMALTE	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.40	SINAPI	91793	SINTÉTICO GRATE (APLICADA A ROLO OU PNEC. SOBRE	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.41	SINAPI	91793	SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PINT. E) EXECUTADO EM OBRA (POR	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA
1.1.12.42	SINAPI	91793	DEMAIS) AF. 01/2020	M	8,00	89,00	8,01	95,87	766,96	NA

PÁG 304

478



PNV3 94

573

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 012 - MINUTA DO CONTRATO

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE E A EMPRESA _____.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Engenheiro Saporski, 86, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**, brasileiro, casado, residente na Rua João Malanczen, 53, Jardim Florença, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.532.862-9, do CPF/MF nº 510.020.949-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

a) Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH – Representante Legal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ANEXO 013 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	Registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

↓ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de outubro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7043C7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das estradas rurais do Município.

CONTRATADO: RICARDO KREVEY JENSEN 05960007908

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:431D19E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.

CONTRATADO: PRINTERTUX GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1300

Ratificada em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98462EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ – APAE PORTARIA Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ – APAE
PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente para a Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 que tem como objeto: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE:

Comissão Especial de Licitação:
Rosilene Ferreira Borochoch
Edilse Ostrufka
Edson Domareski

Presidente de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, em 07 de outubro de 2022.

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7AEAAAB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ – APAE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
IVAÍ – APAE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai – APAE.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:013593E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022 LICITAÇÃO Nº
008/2022 PREGÃO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
006/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022
PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUQUEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE
MERCADORIAAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO
(EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ARMADOR DE FERRAGENS NA
CONSTRUÇÃO CIVILAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE-FINALISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EXCLUSIVA
PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ASSISTENTE DE LABORATÓRIO
INDUSTRIALAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ATENDENTE DE LANCHONETE (EXCLUSIVA
PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR ADMINISTRATIVO
(EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CRÉDITO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE
EDIFICAÇÕESAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
PREDIAL (EXCLUSIVA PCD)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.AUXILIAR DE MONTAGEM DE
TRANSFORMADORESAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PEDREIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE PIZZAIOL

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR FINANCEIRO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BALANCEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BOMBISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BORDADEIRA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BORRACHEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.CADISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE
ARQUITETURA)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COBRADOR EXTERNO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFEITEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.DESENHISTA DE ESTRUTURAS METÁLICAS
(MÉCANICA)Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.DESENHISTA PROJETISTA DE
CONSTRUÇÃO CIVILAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

DESOSSADOR

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
INDUSTRIAISAtendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPACOTADOR, A MÃO (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARMADOR

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento das 08h às 16, App sine fácul ou o site
empregabilis.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza das unidades turísticas do Município.

CONTRATADO: RICARDO KREYER JENSEN 05960007908

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00

Dotação orçamentária: 0500123052001201433939000000 0600

Ratificação em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de gerenciamento de impressão para as Escolas Municipais.

CONTRATADO: PRINTERLUX GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

Dotação orçamentária: 06001230520020333939000000 1300

Ratificação em 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

PORTARIA Nº 061/2022

Síntese: Nomear o membro para a Comissão Especial de Licitação e Presidente da Licitação nº 001/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022.

O representante legal da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Legislação vigente e em especial a Lei Federal 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Especial de Licitação e Presidente da Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação nº 001/2022 - Tomada de Preço nº 001/2022, que tem como objeto: Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE.

Comissão Especial de Licitação:

Rosilene Ferreira Borchetti

Edine Dutra

Edson Domarenski

Presidente da Licitação:

Wilton Adner Ferreira

Art. 2º - Esta ata entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivair, em 07 de outubro de 2022.

DALME DALZOTTO NEVERTH

Representante legal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipos de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE.

Recabamento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 15h00h.

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - fone - (342)-3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivair, em 07 de outubro de 2022.

Wilton Adner Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 520/2022

LICITAÇÃO Nº 988/2022

PREGÃO Nº 060/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M.E. GRAEBIN, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84405-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Mara Elsie Graebin, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 4.308.030-6 SSP-PR, do CPF/MF nº 024.718.848-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolve, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino - Lotes 1 e 3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o refinanciamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivair (PR), 10 de outubro de 2022.

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Mara Elsie Graebin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 520/2022

LICITAÇÃO Nº 988/2022

PREGÃO Nº 060/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVIS, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M.E. GRAEBIN, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84405-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Mara Elsie Graebin, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 4.308.030-6 SSP-PR, do CPF/MF nº 024.718.848-58, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolve, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino - Lotes 1 e 3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o refinanciamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 13.156,00 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens.

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivair (PR), 10 de outubro de 2022.

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Mara Elsie Graebin - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 063/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a REALIZAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 063/2022, com alteração nos valores das consultas médicas - Anexo II - do Edital. O Edital, Atas e Ratificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.reserva.pr.gov.br/chamamenta/>, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com ou suauderreservaprg@gmail.com.

Reserva/PR, 10 de outubro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 063/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a REALIZAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 063/2022, com alteração nos valores das consultas médicas - Anexo II - do Edital. O Edital, Atas e Ratificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.reserva.pr.gov.br/chamamenta/>, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com ou suauderreservaprg@gmail.com.

Reserva/PR, 10 de outubro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 063/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a REALIZAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 063/2022, com alteração nos valores das consultas médicas - Anexo II - do Edital. O Edital, Atas e Ratificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.reserva.pr.gov.br/chamamenta/>, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com ou suauderreservaprg@gmail.com.

Reserva/PR, 10 de outubro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 063/2022

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar, a REALIZAÇÃO do Edital de Credenciamento nº 063/2022, com alteração nos valores das consultas médicas - Anexo II - do Edital. O Edital, Atas e Ratificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <https://www.reserva.pr.gov.br/chamamenta/>, ou ainda, solicitadas pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com ou suauderreservaprg@gmail.com.

Reserva/PR, 10 de outubro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Falecimentos

FALECIMENTOS
EM 10/10

Douglas Silva Galvão, 24 anos
Elair Oliveira Cre, 79 anos
Israel Haas, 77 anos
João Branco, 92 anos
Soraia Maria Zampieri Silva, 74 anos
Liberaci Padilha Barbosa, 62 anos
Luiz Fredolin Sodski, 79 anos
Miriam Maria Bodin, 78 anos
Ruth Westphal Zambrycki, 69 anos
Sirllei Carrano, 59 anos
Sorae de Fatima Ferreira, 59 anos
Albino Volski, 71 anos
Carmem Lucia Maciel Muller, 58 anos
Lindamir Teresinha Nald Dias, 72 anos
Valdete Kruttsch, 58 anos

SEPULTAMENTOS
EM 11/10

Eric Ferreira de Quadros, 29 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Arapoti
às 11h

Juliano Esteves Borges Crissi, 42 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 10h30

Salomão Alves Ferreira, 17 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 10h

Antônio Gonçalves, 82 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de
Catanduva às 09h

Ivanir da Rosa Teixeira, 80 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Sepultamento: Cemitério São João
Batista às 14h

Otávio Procópio, 95 anos
Velório: Capela do Parque Nossa
Senhora das Graças
Sepultamento: Sem informações

PRINCESA
O plano da família
PONTA GROSSENSE

(011) 32

endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)31788454, Ibiaporã, 10 de outubro de 2022.
Juarez Afonso Ignácio
Secretário Municipal de Administração
Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

110291/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° 109.2022

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 10:45 horas do Dia 26 de outubro de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa especializada em serviços de locação e manutenção de decoração e iluminação natalina**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú, 10 de outubro de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

110076/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de van e veículo automotor, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 107/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

109999/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tinta viária para demarcação de ruas asfaltadas e faixas de pedestres localizadas no perímetro urbano e estradas rurais asfaltadas do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 108/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 23 (vinte e três) de Setembro de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

110229/2022

Ivaí

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2022

TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

(Lei Federal n° 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 27/10/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 28/10/2022 às 09h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de outubro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

110295/2022

Japurá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2022
LICITAÇÃO N° 13/2022/2022 - Tomada de preços N° 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ:33.012.000/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE JAPURÁ COM ÁREA DE 261,12M2, RUA SANTOS DUMONT, ANEXO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO 01, SANITÁRIO PNE, VARANDA E PASSEIO EXTERNO; E REFORMA DE SALA DE VELÓRIO 02, PÁTIO INTERNO, COZINHA, DORMITÓRIO, CIRCULAÇÃO, ALMOXARIFADO, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 37/2022, por até 30 (TRINTA) dias, até o dia 05/11/2022 a contar do dia 05/10/2022, do qual a contratada saiu vencedora da TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE JAPURÁ COM ÁREA DE 261,12M2, RUA SANTOS DUMONT, ANEXO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COMPREENDENDO: CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO 01, SANITÁRIO PNE, VARANDA E PASSEIO EXTERNO; E REFORMA DE SALA DE VELÓRIO 02, PÁTIO INTERNO, COZINHA, DORMITÓRIO, CIRCULAÇÃO, ALMOXARIFADO, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

109990/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2022
LICITAÇÃO N° 27/2022 - Pregão Eletrônico N° 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 29.887.078/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME TERMO DE CONVENIO 424/2021 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao Pregão Eletrônico n°. 16/2022, até o dia 21/11/2022, a contar do dia 21/09/2022, do qual a contratada saiu vencedora no Processo Licitatório n°. 27/2022, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E CONFORME TERMO DE CONVENIO 424/2021 FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

110347/2022



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À LICITAÇÃO

A

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE,

A Empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.793.895/0001-32, Inscrição Estadual nº 90218639-52, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da *Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE,*

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.


Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

SÓCIO – PROPRIETÁRIO (Cargo)

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Lucas Ostroffke

\$3



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.227.801-0 e CPF/MF sob nº 371.659.099-15, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE.

Na qualidade de representante legal da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Edilene Ostapko

helen

23.

op

V

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84.460-000, portador da RG nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985 e CPF nº 371.659.099-15; e, **EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua Dália, nº 120, Bairro Jardim Primavera, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, portadora da RG nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641 em 11/09/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: atividade principal: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e as atividade secundárias: fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, obras de alvenaria, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente e comércio varejista de vidros.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social que era no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 180.000,00 (centro e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	247500	R\$ 247.500,00
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	2500	R\$ 2.500,00
Total do capital Social	250000	R\$ 250.000,00

Edineia Susana de Almeida

Valdemar Paes de Almeida

23.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32 NIRE
41204413641

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84.460-000, portador da RG nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985 e CPF nº 371.659.099-15; e, **EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua Dália, nº 120, Bairro Jardim Primavera, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, portadora da RG nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641 em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	247500	R\$ 247.500,00
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	2500	R\$ 2.500,00
Total do capital Social	250000	R\$ 250.000,00

Edineia
Edineia Ostroffka

R\$ 3.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: atividade principal: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e as atividades secundárias: fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, obras de alvenaria, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente e comércio varejista de vidros.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: O sócio administrador não é autorizado a alienar os bens imóveis da empresa, sem assinatura dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA: O sócio **administrador**, retirará o pro-labore e a distribuição de lucros a ser apurado de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

60

Edilse Astrafha

23

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imbituva, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA

Go

V

Edineia Slujala

Edineia

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04530700941	EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA
37165909915	VALDEMAR PAES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 11:37 SOB Nº 20220773041.
PROTOCOLO: 220773041 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201910329. CNPJ DA SEDE: 73793895000132.
NIRE: 41204413641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

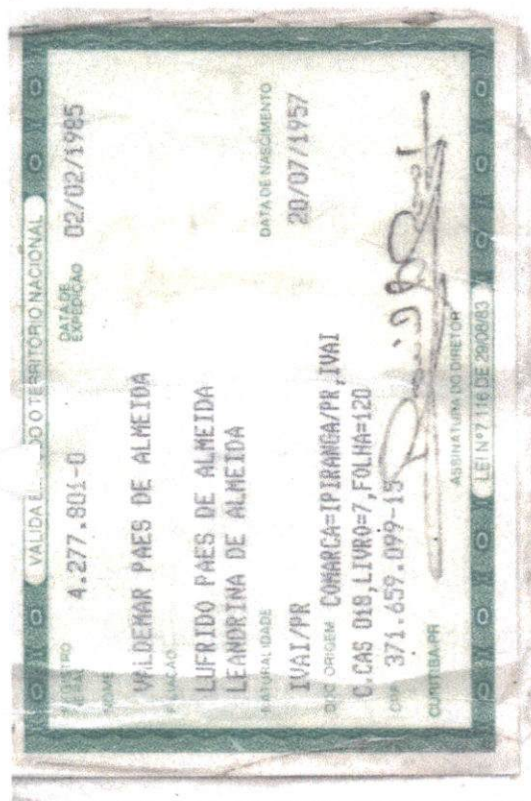
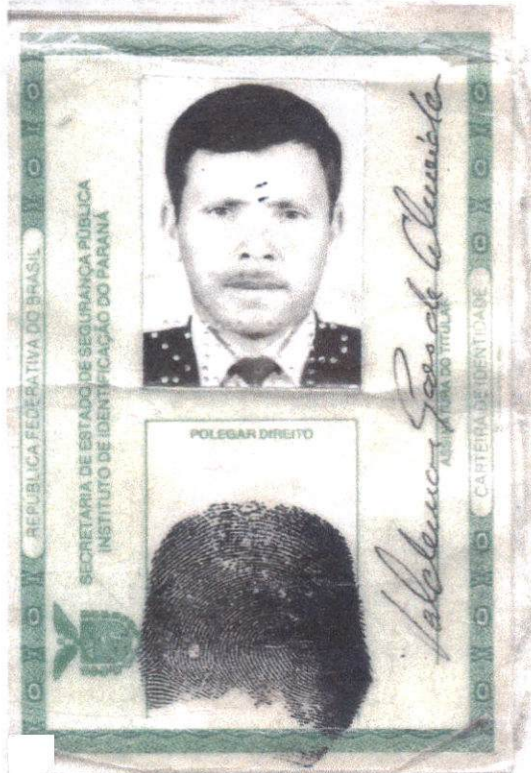
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

60

Edineia Ostrop/22

3



SERVIÇO DISTRITAL DE IVAÍ-PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESSE CARTÓRIO

IVAÍ, PR 26 de 07 de 2022

Edilson Antunes

23.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.361.478-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.361.478-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2017

NOME: EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA

FILIAÇÃO: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
ERONI APARECIDA ALMEIDA

NATURALIDADE: IMBITUVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=IMBITUVA/PR, I/AI
C.CAS=1834, LIVRO=13B, FOLHA=137

CPF: 045.307.009-41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
045.307.009-41

Nome
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA

Nascimento
24/05/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
81D6.3748.16C0.EDA0

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:03:42 do dia 25/07/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

14 de 05 de 18

Lindsey J Faix Pereira

JURAMENTADA

COMARCA DE IMBITUVA

NAI PR



OP

18

luciano

Edineia Astrepha

JP

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 034/2022	Validade: 26/07/2022 a 25/07/2023
Nome/denominação/razão social VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA	CNPJ/MF 73.793.895/0001-32
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO, 287 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PR	CEP: 84.460.000 TELEFONE: (42) 3247-1716 ENDEREÇO ELETRÔNICO: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com
Capital Social: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	
Representante Legal: - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA - CPF Nº 371.659.099-15	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 26 de julho de 2022. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/07/2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

\$3
Edilson Ostrepho

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84.460-000, portador da RG nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985 e CPF nº 371.659.099-15; e, EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua Dália, nº 120, Bairro Jardim Primavera, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, portadora da RG nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641 em 11/09/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: atividade principal: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e as atividade secundárias: fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, obras de alvenaria, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente e comércio varejista de vidros.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social que era no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passa para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	247500	R\$ 247.500,00
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	2500	R\$ 2.500,00
Total do capital Social	250000	R\$ 250.000,00

Serviço Distrital de Ivaí-PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO
 DOCUMENTO APRESENTADO
 NESSE CARTÓRIO
 Ivaí, PR 06 05 2022

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comarca de Imbituba



23

Edilson Ostreyko

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32 NIRE
41204413641

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84.460-000, portador da RG nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985 e CPF nº 371.659.099-15; e, **EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado a Rua Dália, nº 120, Bairro Jardim Primavera, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, portadora da RG nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641 em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sediada na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Total
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	247500	R\$ 247.500,00
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	2500	R\$ 2.500,00
Total do capital Social	250000	R\$ 250.000,00

SERVIÇO DISTRIAL DE IVAÍ-PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO
 DOCUMENTO APRESENTADO
 NESSE CARTÓRIO
 06 05 de 2022
 IVAÍ-PR

SELO
 FUNDAÇÃO
 TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FUY26959

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 E PARAF: a de Imbituba

Escritório

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: atividade principal: fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda e as atividade secundárias: fabricação de estruturas metálicas, comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, obras de alvenaria, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente e comércio varejista de vidros.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras entidades privadas e terceiros em geral, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: O sócio administrador não é autorizado a alienar os bens imóveis da empresa, sem assinatura dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA: O sócio **administrador**, retirará o pro-labore e a distribuição de lucros a ser apurado de acordo com a legislação vigente.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comarca de Iribituba



Edine Ostapko

\$3

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 73.793.895/0001-32
NIRE 41204413641

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Imbituva, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ivaí, 04 de fevereiro de 2022.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA



TATIELE KOZIEL NEVES
COF

Edineia Slujala



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04530700941	EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA
37165909915	VALDEMAR PAES DE ALMEIDA



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 11:37 SOB Nº 20220773041.
PROTOCOLO: 220773041 DE 09/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201910329. CNPJ DA SEDE: 73793895000132.
NIRE: 41204413641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ivai - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro, CEP: 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985 e CPF/MF nº 371.659.099-15; e EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em Ivai - Pr, à Rua Dália, 120, Jardim Primavera, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, com sede em Ivai - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro, CEP: 84460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641, por despacho em 11 de setembro do ano de 2000, e última alteração contratual sob nº 20125069901, em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A atividade que era de: comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio e de PVC, box para banheiros, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, tintas, solventes, vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção civil, passa para: fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas, metalhês, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos, peças de reposição de bombas submersas, motores elétricos, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfuração de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de munc.

Cláusula 2ª - Fica aumentado o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizados, pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, sendo o sócio Valdemar Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e a sócia Edineia Susana de Almeida Slujala, já qualificada anteriormente, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cláusula 3ª - Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados, fica assim distribuídos entre os sócios



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Socio	Quotas	Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$ 69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$ 700,00
Total	70.000	R\$ 70.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, e tem sua sede social na Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000, centro, Ivaí - Pr.

Cláusula Segunda: - O seu objeto social é: fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batente e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de muncK.

Cláusula Terceira: - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$ 69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$ 700,00
Total	70.000	R\$ 70.000,00

Cláusula Quarta: - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição, tendo 60 (sessenta) dias de prazo para notificação e referida alteração contratual.

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Valdemar Paes de Almeida**, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima: - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1993; e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Décima: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: - A sociedade VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, estabelecida e à Rua Dr. Arthur Franco, 287, centro, CEP: 84460-000, Ivaí - Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: - Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Ivaí - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos lhe sejam aplicados.

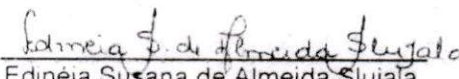


VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
C N P J: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada da Junta Comercial do Paraná, e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Ivaí, 08 de janeiro de 2014

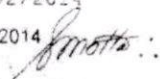

Valdemar Paes de Almeida


Edineia Susana de Almeida Slujala



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NUMERO: 20140465499
Protocolo: 14/046549-9, DE 24/01/2014

Empresa: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL






Edilse Ostrowski



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2213474956	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204413641	CNPJ 73.793.895/0001-32	Data de Ato Constitutivo 11/09/2000	Início de Atividade 25/11/1993
Endereço Completo Rua DR. ARTHUR FRANCO, Nº 287, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE ALVENARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	CPF/CNPJ 045.307.009-41	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	CPF/CNPJ 371.659.099-15	Participação no capital R\$ 247.500,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N S			
Término do mandato Indeterminado Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome ALDEMAR PAES DE ALMEIDA	CPF 371.659.099-15	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 29/07/2022	Número 20225114976	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2022, às 08:30:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NH1FAHM1.



PRC2213474956

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Edelce Astruffe



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Contador: Deuri Jacinto Moleta
CRC PR 020252/O-0

DEURI JACINTO MOLETA

Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
CEP. 84460-000 - IVAÍ PR

Contador CRC/PR 020252/O-0
CPF 338 434 309-34

Edilene Ostuyke



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 001/2022**, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando -nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 001/2022**, realizado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

[Handwritten signatures and initials]
Edição 02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.793.895/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1993
NOME EMPRESARIAL VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR ARTHUR FRANCO	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3247-1716	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2022 às 15:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br**ALVARÁ nº 1397**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA**Nome Fantasia:****CNPJ:** 73.793.895/0001-32**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 431087**Localização**

Rua Arthur Franco, 287 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
12/08/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	12/08/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 4HHX5255454XJ5UP9**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 12 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 10 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Edilson Ostrowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1425/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2022.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 4HHXH2QE5244XJ4EP5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

431087

CNPJ

73.793.895/0001-32

ENDEREÇO

Rua Arthur Franco, 287 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 25 de Outubro de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028232214-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.793.895/0001-32

Nome: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
Edilse Ostreyka



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**
CNPJ: **73.793.895/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:34 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **AD44.FCE2.7DF0.6F11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
Exatise Astrupbe

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.793.895/0001-32

Razão Social: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA LTDA ME

Endereço: R DR ARTHUR FRANCO 287 / CENTRO / IVAÍ / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101102131033785846

Informação obtida em 24/10/2022 16:00:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.793.895/0001-32

Certidão nº: 36048252/2022

Expedição: 24/10/2022, às 16:01:48

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.793.895/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.793.895/0001-32, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 21 de Outubro de 2022

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26/10/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALLADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR

049.

WContábil 1096/1 VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA - CNPJ: 73793895000132 - NIRE 41204413641 de 11/09/2000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 E 31/12/2020

Folha: 000001

-----Nomenclatura-----		---31/12/2021---	---31/12/2020---
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA GERAL			
CAIXA	5.536,01D	4.442,67D	
TOTAL CAIXA GERAL	5.536,01D	4.442,67D	
ESTOQUES			
MERCADORIAS PARA REVENDA	164.545,94D	146.773,73D	
MATERIA-PRIMA	273.116,72D	203.804,13D	
TOTAL ESTOQUES	437.662,66D	350.577,86D	
IMPOSTOS A RECUPERAR			
INSS	1.239,95D	3.931,45D	
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	1.239,95D	3.931,45D	
TOTAL DISPONIBILIDADES	444.438,62D	358.951,98D	
TOTAL CIRCULANTE	444.438,62D	358.951,98D	
NAO CIRCULANTE GERAL			
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.547,73D	6.547,73D	
DEP. ACUM. M. EQUIPAMENTOS (-)	4.299,25C	3.644,48C	
TOTAL IMOBILIZADO	2.248,48D	2.903,25D	
TOTAL PERMANENTE	2.248,48D	2.903,25D	
TOTAL NAO CIRCULANTE GERAL	2.248,48D	2.903,25D	
TOTAL ATIVO	446.687,10D	361.855,23D	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

Exclibz Astafbe

-----Nomenclatura-----		---31/12/2021---	---31/12/2020---
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO			
OBRIGACOES FISCAIS			
SIMPLES		0,00	230,13C
		-----	-----
TOTAL OBRIGACOES FISCAIS		0,00	230,13C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER			
INSS		276,02C	0,00
		-----	-----
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		276,02C	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		0,00	30,66C
FGTS A RECOLHER		0,00	155,96C
		-----	-----
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS		0,00	186,62C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRESTIMOS		169.500,00C	124.500,00C
		-----	-----
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		169.500,00C	124.500,00C
FORNECEDORES			
ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		4.408,56C	0,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		4.118,24C	9.773,95C
TELHAS CASCAVEL LTDA		39.467,00C	0,00
FRITZ DISTR MAT ELETR EIRELI		0,00	992,50C
		-----	-----
TOTAL FORNECEDORES		47.993,80C	10.766,45C
TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		217.769,82C	135.683,20C
TOTAL CIRCULANTE		217.769,82C	135.683,20C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		70.000,00C	70.000,00C
		-----	-----
TOTAL CAPITAL		70.000,00C	70.000,00C
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS		158.917,28C	156.172,03C
		-----	-----
TOTAL RESERVAS DE LUCROS		158.917,28C	156.172,03C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		228.917,28C	226.172,03C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		228.917,28C	226.172,03C
TOTAL PASSIVO		446.687,10C	361.855,23C

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Eduise Ostropke

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 446.687,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCTO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

Edilene Astrupke

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - PERÍODO em 31/12/2021 e 31/12/2020

Folha: 000004

-----DESCRICAÇÃO-----	-----31/12/2021-----		-----31/12/2020-----	
	-----Saldo-----	-----Total-----	-----Saldo-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	13.819,80C		75.265,35C	
PRESTACAO DE SERVICOS DIVERSOS	10.034,00C		0,00	
REVENDA DE MERCADORIAS	68.339,64C		5.053,00C	
		92.193,44C		80.318,35C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
SIMPLES	1.024,92D		3.147,26D	
		1.024,92D		3.147,26D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		91.168,52C		77.171,09C
(-) CUSTOS				
CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	38.599,50D		5.420,25D	
		38.599,50D		5.420,25D
(=) LUCRO BRUTO		52.569,02C		71.750,84C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
REMUNERACAO A DIRIGENTES	18.000,00D		18.000,00D	
SALARIOS DOS EMPREGADOS	22.703,61D		39.735,49D	
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	1.689,00D		4.778,87D	
IMPOSTOS E TAXAS	3.670,90D		3.725,33D	
SERVICOS DE TRANSPORTES	480,00D		200,00D	
DEPRECIACAO	654,77D		654,77D	
AGUA, LUZ E TELEFONE	2.614,12D		3.490,67D	
		49.812,40D		70.585,13D
(-) OUTRAS DESPESAS				
JUROS PAGOS	11,37D		0,00	
		11,37D		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		2.745,25C		1.165,71C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO		2.745,25C		1.165,71C

**

**

**

Edelise Ostreba

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 2.745,25 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAT, 31 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

Eduardo Araújo

	---31/12/2021---	---31/12/2020---
Saldo Inicial.....	156.172,03	155.006,32
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	2.745,25	1.165,71
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	158.917,28	156.172,03

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

60

3. 10/11/2021

Exatidão

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Ivaí - PR, dedica-se a fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de munc. 60
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada e contabilizada de acordo com a vida útil dos bens.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 70.000,00, dividido em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 69.300 quotas pertencentes ao sócio-administrador Valdemar Paes de Almeida e 700 quotas pertencentes à sócia Edinéia Susana de Almeida Slujala.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de novembro de 1993 e o seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo (loja).
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional (DAS).
9. Referente ao ano de 2021 não foram distribuídos lucros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

Ivaí, 31 de DEZEMBRO de 2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

Edinéia Susana de Almeida Slujala



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33843430934	DEURI JACINTO MOLETA
37165909915	VALDEMAR PAES DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 14:48 SOB Nº 20225114976.
PROTOCOLO: 225114976 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209900195. CNPJ DA SEDE: 73793895000132.
NIRE: 41204413641. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Edilse Astolfo



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela *Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE*, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

[Handwritten signatures and initials]
Edilse Ostropke



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087
End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000
Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287
E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, instaurado pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) Manoel João Bastos de Macedo, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº CREA/CAU: 14172-D.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
01 – Mestre de Obras, 02 Pedreiros e 01 servente.

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
01 Betoneira, 01 caminhão Muque e demais ferramentas que se fizer necessárias.

Ivaí, 25 de Outubro de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139617/2022

Validade: 04/11/2022

Razão Social: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 73793895000132

Num. Registro: 57062

Registrada desde : 01/07/2014

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA DR. ARTHUR FRANCO, 287 CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Atividade Principal: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Atividades Secundárias: Fabricação de estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, obras de alvenaria, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e matérias elétricos não especificados anteriormente e comércio varejista de vidros.

Restrição de Atividade : O ramo de atividades da empresa deverão estar circunscritas àquelas para as quais os responsáveis técnicos estão habilitados (artigo 7º da Resolução nº 218 do CONFEA). Quanto a perfuração de poço tubular profundo, devem ser indicado um responsável técnico Geólogo ou Engenheiro de Minas. Restrições impeditivas para atividades de metalurgia, fabricação de artefatos de plásticos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 73793895000132

1 - Nome Civil: MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira: PR-14172/D Data de Expedição: 04/04/1984

Desde: 14/11/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 05/11/2018

Desde: 21/11/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Edilson D. Bastos

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316156/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/10/2022 16:24:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58250/2022**

Validade: 31/10/2022

Nome Civil: MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-14172/D

Registro Nacional : 1702122646

Registrado(a) desde : 04/04/1984

Filiação : MANOEL TEIXEIRA DE MACEDO

OLGAIR BASTOS DE MACEDO

Data de Nascimento : 21/06/1957

Documento de Identidade : 16553522 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 33850232972

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 06/08/1983

Diplomação : 06/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57062 - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CNPJ: 73793895000132

Desde: 21/11/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quíte com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 137491/2022.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90218639-52	73.793.895/0001-32	09/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA DR. ARTHUR FRANCO, 287 - CENTRO - CEP 84460-000**
FONE: (42) 3247-1716

Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 10/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.307.009-41	EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	SÓCIO
CPF	371.659.099-15	VALDEMAR PAES DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90218639-52**Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2022 16:04:44Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem de um lado a firma VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 73.793.895/0001-32, sito a Rua Dr. Arthur Franco nº 287, Centro, Cep 84460-000, Ivaí-Pr, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, Engenheiro Civil, portador da célula de identificação RG nº 1.655.352-2-Pr, e CPF nº 338.502.329-2, inscrito no Crea-Pr sob nº 14.172/D, residente e domiciliado em Ponta Grossa -Pr, na Rua Rosemari Silva Belotto nº 280, Jardim Gianna I, Bairro Neves, Cep 84020-423, aqui denominado de CONTRATADO, de conformidade com as cláusulas abaixo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado, na área de engenharia civil, para fins de responder tecnicamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

O contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelo serviços prestados, uma importância em reais que corresponde a 06 (seis) salários mínimos vigentes, correspondente em reais na R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CARGA HORÁRIA

O contratado prestará serviços ao Contratante por um período de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATADO E RESCISÃO

O presente contrato terá prazo determinado de 4 (quatro) anos a partir de 04 de novembro de 2018 até 04 de novembro de 2022; podendo qualquer uma das partes rescindir o presente, sendo que para isso, por ocasião da rescisão a outra parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem o foro da cidade de Ponta Grossa-Pr para dirimir quaisquer dúvidas com respeito a este instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2018.

Testemunhas

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP 84 460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br

Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fê
De: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

Ivaí-Pr, 08 de NOVEMBRO de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 10 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Contratante

3º TABELIONATO DE NOTAS

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Contratado

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Ubiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br
Consulta o selo em <http://www.funepan.com.br>
Idqcx.RyGp8.00q2K - 3fRAY.E7uLb
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO de que dou fê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ/MF 73.793.895/0001-32, localizada a Rua Artur Franco, 287, Centro, Ivaí - Paraná, executou construção de edificações em alvenaria e concreto armado - ampliação de um barracão pré moldado (473,68 m2) do Centro Municipal de Eventos localizado à rua Timoteo Korello, Ivaí - Pr, através do contrato 072/2016 oriundo da licitação 029/2016 - Tomada de Preços 002/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 072/2016

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 029/2016

Tomada De Preços nº 002/2016

OBJETO: Obra - ampliação de um (01) barracão do Centro Municipal de Eventos (473,68 m2).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.

Valor global: R\$ 44.485,66.

Dotação orçamentária:

1001154511501106344905100000 2990

VIGÊNCIA: 19.04.2016 a 17.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 18.04.2016.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. -

Contratada

O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 27 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Marco Antonio Jensen

Divisão de Licitações, contratos e Compras

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Portaria de nomeação nº 053/1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 10 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


Edilson Ostuyko



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA, COM CNPJ 73.793.895/0001-32 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**, CREA/PR Nº 14.172/D, EXECUTOU O BARRACÃO PREMOLDADO COM 473,68 m² NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, SITUADO NA RUA TIMÓTEO KORELO CONFORME **ART NÚMERO 20162000873** COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM COM COBERTURA EM PERFIS METÁLICOS 100X40X225 mm, COBERTURA FIBROCIMENTO 6 mm.

CERTIFICAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS, TENDO INÍCIO EM 12/05/2016 E TÉRMINO EM 22/05/2016, E QUE OS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL ELÉTRICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FORAM DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR.

PARA EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS ASSINO, Eu Luiz Roberto Penteado, Engenheiro Civil, com CREA 8948/D, a presente certidão em duas vias de igual teor e forma aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

Ivaí, 02 de agosto de 2018.

LUIZ ROBERTO PENTEADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 8948/D - PR

Secretário Municipal de Habitação





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO
Carteira Profissional: PR-14172/D
Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**
Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº: 1702122646
Protocolo Nº.: **2018/00300199**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00300199**

ART Nº.: 20162000873 0..... Registrada: 12/05/2016.....
Empresa Executora: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ/CPF:
76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão: 473,68 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA TIMOTEO KOREDO, SN CENTRO L. SN Q. SN.....
Município/Estado: IVAÍ/PR.....
Data de Início: 12/05/2016..... Data de Conclusão: 22/05/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: - BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 473,68 M2 COM PILARES
EM CONCRETO ARMADO. - ESTRUTURA METÁLICA EM PUDC
100X40X225MM CANTONEIRA CTN 3/4X1/8 COM TERÇAS EM
PUDC 100X40X225MM. - COBERTURA EM TELHA DE
FIBRO-CIMENTO ESPESSURA 6 MM.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00300199**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00300199.

Emitida via Internet em 28/08/2018 12:56:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ/MF 73.793.895/0001-32, localizada a Rua Artur Franco, 287, Centro, Ivaí - Paraná, executou Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal, Ivaí - Pr., através do contrato 060/2017 oriundo da licitação 016/2017 - Tomada de Preços 002/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 060/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 016/2017

Tomada de Preços Nº 002/2017

OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal, Ivaí - Pr.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.

Valor global: R\$ 136.499,19.

Dotação orçamentária:

0601123611201102244905100000 0890

0601123611201202544905100102 1110

0601123611201202644905100000 1230

0601123611201202644905100103 1240

0601123611201202644905100000 1241

VIGÊNCIA: 24.03.2017 a 22.06.2017.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.- Contratada

O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 08 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Marco Antonio Jensen - Divisão de Licitações, contratos e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Portaria de nomeação nº 053/1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 10 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Edise Ostapko



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA, COM CNPJ 73.793.895/0001-32 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, CREA/PR Nº 14.172/D, EXECUTOU OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM, ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARNO MIGUEL LONGO (APAE), SALA DO SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ATRAVÉS DO CONTRATO 060/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO 016/217 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017 CONFORME ART 20171975474 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI:

EXECUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES

ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM

DEMOLIÇÕES, ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E PINTURA.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARNO MIGUEL LONGO (APAE)

SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E VIDROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS EXTERNOS.

SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO.

SERVIÇOS DE REFORMA INTERNA, PINTURA

CERTIFICAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS, TENDO INÍCIO EM 23/03/2017 E TÉRMINO EM 22/06/2017. PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS ASSINO, Eu Luiz Roberto Penteado, Engenheiro Civil, com CREA 8948/D, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

Ivaí, 27 de setembro de 2018.

LUIZ ROBERTO PENTEADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 8948/D - PR
Secretário Municipal de Habitação





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184496822
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ROBERTO PENTEADO (CPF:447.115.909-78) Nº Carteira: PR-8948/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 73.793.895/0001-32

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 287 CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N

Quadra:

Lote:

SÃO JOSÉ - IVAI PR

CEP: 84460000

Tipo de Contrato

5

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1500 M2

Ativ. Técnica

6

VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços

130 OUTROS

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

27/09/2018

Data Conclusão

27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO, PARA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CREA/PR PARA FINS
 CE ACERVO

Insp.: 4710

27/09/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO
Carteira Profissional: PR-14172/D
Acervo Técnico Nº.: **6360/2018**
Selos de autenticidade: **A 052387**

RNP Nº: 1702122646
Protocolo Nº.: **2018/00430204**

Edilene D. S. P.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: 6360/2018

Selos de autenticidade: A 052387

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: 2018/00430204

ART Nº.: 20185420005 0..... Registrada: 20/11/2018.....
 ART Substituída.: 20171975474 0
 Empresa Executora.: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - CNPJ/CPF:
 76.175.918/0001-33.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 4,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS
 Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 0,00 OBRAS
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA RUI BARBOSA, 632 CENTRO L. SN Q. SN.....
 Município/Estado....: IVAI/PR.....
 Data de Início.....: 23/03/2017..... Data de Conclusão: 22/06/2017.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS DE REFORMA CONFORME PLANILHAS: OBRA Nº 1
 = ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI; RUA EXPEDICIONÁRIO
 BRUNO ESTRIFICA Nº 528 SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE MUROS
 EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA,
 REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. OBRA Nº 2 =
 ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL BITUMIRIM; RUA MANOEL
 RIBAS SN, BOM JARDIM DO SUL. SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES,
 ESTRUTURA, REVESTIMENTO * DE PISOS E PAREDES,
 ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA METÁLICA,
 COBERTURA E PINTURA. OBRA Nº 3 = ESCOLA MUNICIPAL
 PADRE MIGUEL ARNO LONGO - APAE; RUA ENGENHEIRO
 SAPORSKI Nº 86 SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES,
 REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E VIDROS,
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS EXTERNOS. OBRA Nº
 4 = SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO; RUA SANTOS
 DUMONT Nº 115. SERVIÇOS: SERVIÇOS DE REFORMA
 INTERNA, PINTURA.....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **6360/2018**

Selos de autenticidade: **A 052387**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00430204**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00430204.

Emitida via Internet em 22/11/2018 13:40:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184496822
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ROBERTO PENTEADO (CPF:447.115.909-78) Nº Carteira: PR-8948/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 73.793.895/0001-32

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 287 CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N

Quadra:

Lote:

SÃO JOSÉ - IVAI PR

CEP: 84460000

Tipo de Contrato

5

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1500 M2

Ativ. Técnica

6

VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp.

...

1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

018

EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços

130

contratados

OUTROS

Dados Compl.

0

Data Início

27/09/2018

Data Conclusão

27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EMISSION DE CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO, PARA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CREA/PR, PARA FINS CE ACERVO

Insp.: 4710

27/09/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário		CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR		76.639.384/0001-59	0373/081294	
Endereço do Beneficiário		UF	CEP	
DOUTOR ZAMENHOF, 35, ALTO DA GLORIA/CURITIBA		PR	80030-320	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Data do Processamento	Nosso Número
27/09/2018	10002018449	OUT	27/09/2018	14010002018449682-2
Pagador		CPF/CNPJ		
LUIZ ROBERTO PENTEADO		447.115.909-78		
Endereço do Pagador		UF	CEP	
			00000-000	
Pagador/Avalista		CPF/CNPJ		

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20184496822

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			07/10/2018	R\$ 82,94	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sortelos de segunda-feira a sábado. Ap

270-769110420-1

27/SET/2018

HORA DE 13:28:06

LOT. 14.010440-2

LOCALIDADE: IVAI

AG. VINCULADA: 3173

TERM 003948

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

1049081290 43010100246

01844968279 1 76700000008294

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A

RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR

NOME: LUIZ ROBERTO PENTEADO

CPF: 447.115.909-78

DATA DE VENCIMENTO: 07/OUT/2018

DATA DE PAGAMENTO: 27/SET/2018

VALOR NOMINAL: 82,94

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 82,94

VALOR DO PAGAMENTO: 82,94

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

270-769110420-1

VIA DO CLIENTE

Edição Original



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4230/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO
Registro: PR-14172/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP 1702122646

Número da ART: 20130208533 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/01/2013 Baixada em: 28/08/2013 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: DANIEL MARTINS CNPJ: 590.673.229-20

Rua: R PROFESSOR CARDOSO FONTES Nº 533

Complemento: Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84050-550

Contrato: celebrado em 21/01/2013

Valor do contrato: R\$ 5.413,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR CARDOSO FONTES Nº 533

Complemento: QD: 14 LT: 10 Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84050-550

Data de início: 21/01/2013 Previsão de término: 28/08/2013 Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR CARDOSO FONTES Nº 533

Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84050-550

Data de início: 21/01/2013 Previsão de término: 28/08/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ESTRUTURAL

Observações da certidão:

Não consta projeto telefônico no atestado de capacidade técnica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4230/2019
13/08/2019 09:55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295334/2019.

CAT nº 4230/2019 de 13/08/2019, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4230/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

Atividade concluída
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 295334/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295334/2019.

CAT nº 4230/2019 de 13/08/2019, página 2 de 5



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA

EMITENTE:

Daniel Martins
CPF: 590.673.229-20
Endereço: Rua Professor Cardoso Fontes, 533
CEP: 84050-550
Ronda - Ponta Grossa-Pr
ART nº 20130208533, Registrada em 21/01/2013
Área total do Imóvel: 541,30 m2
Data de Início da Obra: 21/01/2013
Data de Término da Obra: 28/08/2013

Dados relativos ao Serviço Executado

O Engenheiro Civil Manoel João Bastos de Macedo, portador do CPF nº 338.502.329-72 RG nº 1.655.352-2, registrado no CREA-PR sob nº 14.172/D, com escritório na Avenida Dr. Francisco Búzio, 103, sala 2, CEP 84010-200, Centro na Cidade de Ponta Grossa-Pr, executou a obra, no regime de administração, esclarecendo dúvidas, orientando e fiscalizando os serviços que foram executados desde o início até o final da obra, além de elaborar os seguintes projetos:

Arquitetônico:

Sendo aprovado conforme as normas técnicas e normas da prefeitura, obtendo o Alvará para construção e posteriormente o Habite-se.

Estrutural:

Conforme as normas, projeto calculado e detalhado, observando as exigências para cada elemento estrutural.

Hidráulico

Para execução das instalações de água fria e esgoto sanitário.

Elétrico

Conforme normas da Copel, com dimensionamentos e detalhamentos necessários.

Prevenção contra Incêndios

Conforme exigência do Corpo de Bombeiros resume-se a colocação de extintores.

Estou plenamente satisfeito com os serviços executados pelo engenheiro, razão pela qual firmo o presente atestado.

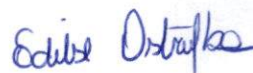
Ponta Grossa, 05 de agosto de 2019.


Daniel Martins

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295334/2019

CAT nº 4230/2019 de 13/08/2019, página 3 de 5




Edine Ostrupka

LAUDO TÉCNICO

60

Atesto para os devidos fins que o engenheiro Civil Manoel João Bastos de Macedo, portador do CPF: 338.502.329-72, e registro no Crea-Pr sob nº 14.172/D, com escritório na Av. Dr. Francisco Búrzio, 103, Sala 2, Centro na Cidade de Ponta Grossa-Pr, elaborou os seguintes projetos:

1- Arquitetônico

Obedecendo as especificações do Código de Posturas da Prefeitura no que se refere a alguns itens descritos a seguir; área máxima construída, observando a taxa máxima de ocupação, recuos frontais e laterais, taxa de luminosidade para dimensionamento de portas e janelas, níveis e rebaixos necessários, definição de guia rebaixada para entrada de veículos e de mais exigências previstas, além de aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura para obtenção do Alvará para Construção e posteriormente após concluída a obra, a obtenção do Habite-se.

2- Estrutural

Conforme Normas Técnicas de Cálculo Estrutural, definidos os elementos estruturais, Estacas, Blocos, Vigas: Baldrame, laje e da Cobertura, Pilares, Escadas, todos em concreto armado, laje pré-fabricada conforme especificações do fabricante. Todos os elementos calculados e detalhados nas escalas convencionais para fácil entendimento.

3- Hidráulico

Necessário para a execução das instalações de água fria, e as instalações de esgoto sanitário, com plantas e detalhes conforme Normas Técnica e Normas da Sanepar.

4- Elétrico

Da mesma forma atendendo as Normas Técnicas e as Normas da Copel, com desenhos em planta e detalhes diversos, especificando bitólas de cabos e fios utilizados, dimensionamento de disjuntores, fases e neutro, diagrama unifilar e demais detalhes necessários para execução dos serviços.

5- Prevenção Contra Incêndios

Nesse projeto conforme exigência do Corpo de Bombeiros, foi especificado os elementos mínimos de proteção que se resume apenas a colocação de extintor por ser edificação com finalidade residencial.

6- Execução

O engenheiro procedeu a execução por administração cabendo ao engenheiro explicar os projetos aos profissionais, sanando todas as dúvidas no momento de interpretar os projetos, para que sejam cumpridos os serviços dentro das normas e fiscalizando para o cumprimento das mesmas, sendo que observou-se um êxito nos trabalhos proporcionando uma realização a contento da obra dentro dos padrões normais e que foram combinados pelas partes envolvidas.



Manoel João Bastos de Macedo
Edilson Ostapko
4

Estando o proprietário satisfeito com a obra e sendo todos os serviços cumprido dentro do prazo previsto, sendo atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada tenho a declarar que desabone a idoneidade do referido engenheiro, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ponta Grossa 05 de agosto de 2019.


Alfredo Hinojosa Salazar
Eng. Civil Crea-pr 1819/D AC-RO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 29534/2019.

CAT nº 4230/2019 de 13/08/2019, página 5 de 5




Edilson Ostalbe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois a empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ 73.793.892/0001-32, que tem como responsável técnico MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, engenheiro civil CREA PR-14.172/D, efetuou a visita técnica no local onde será a : **Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE - Cidade de Ivaí - Pr**, conforme Licitação 001/2022, tomada de preços 001/2022, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Sara Reifur

SARA REIFUR
Engenheira Civil
CREA-PR 201940/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edelza Astolfo



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA-HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

Edilson Ostunho



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco n° 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

A Comissão Especial de licitação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí-APAE.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA-PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2022.

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 001/2022 - Modalidade Tomada de Preços 001/2022

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Tomada de Preço nº 001/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Valdemar Paes de Almeida & CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895/0001-32 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90218639-52

REPRESENTANTE: Valdemar Paes de Almeida e CARGO: Representante Legal

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.277.801-0-SSP/PR e CPF: 371.659.099-15

ENDEREÇO: Rua Arthur Franco, n.º 287, Centro, Ivaí, Paraná e TELEFONE: (42)3247-1716

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Ampliação da APAE de Ivaí.	UN	1	130.302,24	130.302,24

PROPOSTA: R\$ 130.302,24 (Cento e Trinta mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Edineia Ostropke
73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME
Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ivaí, 25 de Outubro de 2022


Valdemar Paes de Almeida & CIA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME
Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Edilise Ostropko




RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

Planilha Orçamentária

Edital de Licitação APAE Processo Nº 001 /2022 – Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2022

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE

Empreendimento: AMPLIAÇÃO DA APAE IVAÍ

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI 1 (%) 11,99%	Preço Unitário (com BDI.) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	AMPLIAÇÃO DA APAE IVAÍ						130.302,24
1.1	SALAS DE AULA E ALMOXARIFADO						130.302,24
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						4.226,41
1.1.1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und.	1,00	1.919,06	BDI 1	2.149,16	2.149,16
1.1.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	35,00	52,99	BDI 1	59,35	2.077,25
1.1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						279,56
1.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,82	72,70	BDI 1	81,41	229,58
1.1.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	0,70	63,77	BDI 1	71,41	49,99
1.1.3	ARMADURAS						6.456,73

1.1.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	185,00	13,12	BDI 1	14,70	2.719,50
1.1.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90,00	11,86	BDI 1	13,28	1.195,20
1.1.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00	10,62	BDI 1	11,89	1.153,33
1.1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	90,00	13,78	BDI 1	15,43	1.388,70
1.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						17.623,60
1.1.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	116,00	50,10	BDI 1	56,10	6.507,60
1.1.4.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	24,00	73,63	BDI 1	82,46	1.979,04
1.1.4.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M ³	2,05	469,56	BDI 1	525,86	1.078,01
1.1.4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	30,75	120,49	BDI 1	134,94	4.149,41
1.1.4.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	1,45	454,93	BDI 1	509,48	738,75
1.1.4.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	2,15	472,66	BDI 1	529,33	1.138,06
1.1.4.7	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00	39,33	BDI 1	44,04	484,44
1.1.4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40	96,01	BDI 1	107,52	1.548,29
1.1.5	ALVENARIA E DIVISÓRIAS						13.627,70
1.1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	99,32	122,52	BDI1	137,21	13.627,70

1.1.6	COBERTURA						35.870,59
1.1.6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	106,46	56,24	BDI1	62,99	6.705,92
1.1.6.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Und.	5,00	199,09	BDI1	222,96	1.114,80
1.1.6.3	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	106,46	225,81	BDI2	252,88	26.921,60
1.1.6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,10	66,72	BDI1	74,72	1.128,27
1.1.7	REVESTIMENTO DE PAREDES						11.705,37
1.1.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	195,64	3,92	BDI1	4,39	858,86
1.1.7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	195,64	29,09	BDI1	32,58	6.373,95
1.1.7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE	M²	195,65	20,42	BDI1	22,86	4.472,56
1.1.8	REVESTIMENTO DE TETOS						5.588,48
1.1.8.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	68,90	72,43	BDI1	81,11	5.588,48
1.1.9	REVESTIMENTOS DE PISOS						11.066,99
1.1.8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	3,45	514,72	BDI1	576,43	1.988,68
1.1.8.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	0,85	28,92	BDI1	32,39	27,53

1.1.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	70,45	107,47	BDI1	120,36	8.479,36
1.1.8.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	72,70	7,02	BDI1	7,86	571,42
1.1.10	ESQUADRIAS						12.914,13
1.1.10.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Und.	2,00	900,50	BDI1	1.008,47	2.016,94
1.1.10.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Und.	2,00	967,73	BDI1	1.083,76	2.167,52
1.1.10.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	1,68	1.014,10	BDI1	1.135,69	1.907,96
1.1.10.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	13,00	367,06	BDI1	411,07	5.343,91
1.1.10.5	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,00	131,96	BDI1	147,78	1.477,80
1.1.11	IMPERMEABILIZAÇÕES						282,92
1.1.11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	7,05	35,84	BDI1	40,13	282,92
1.1.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.263,33
1.1.12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	Und.	2,00	128,46	BDI1	143,86	287,72
1.1.12.2	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA COLORIDA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Und.	2,00	87,49	BDI1	97,98	195,96
1.1.12.3	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M²	0,80	517,22	BDI1	579,24	463,39
1.1.12.4	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	Und.	2,00	94,97	BDI1	106,36	212,72

Total 4.763,33

[Handwritten signature]

1.1.12.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Und.	2,00	58,27	BDI1	65,26	130,52
1.1.12.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Und.	2,00	43,10	BDI1	48,27	96,54
1.1.12.7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Und.	2,00	35,32	BDI1	39,56	79,12
1.1.12.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	89,00	BDI1	99,67	797,36
1.1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						4.763,33
1.1.13.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Und.	5,00	160,51	BDI1	179,76	898,80
1.1.13.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Und.	12,00	164,45	BDI1	184,17	2.210,04
1.1.13.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Und.	1,00	402,76	BDI1	451,06	451,06
1.1.13.4	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Und.	1,00	66,31	BDI1	74,27	74,27
1.1.13.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Und.	4,00	106,70	BDI1	119,49	477,96
1.1.13.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Und.	4,00	145,37	BDI1	162,80	651,20
1.1.14	PINTURA						3.488,02
1.1.14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	195,64	13,34	BDI1	14,94	2.922,86
1.1.14.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	14,50	20,49	BDI1	22,95	332,78
1.1.14.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	9,00	23,06	BDI1	25,82	232,38

1.1.15	LIMPEZA GERAL						145,07
1.1.15.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M ²	72,90	1,78	BDI1	1,99	145,07

Total Obra - Ampliação da APAE de Ivaí - PR **130.302,24**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total

Valor Total por Extenso: Cento de trinta mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos

Prazo de Execução da Obra: 90 (Noventa) dias

Prazo mínimo validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Representante Legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

Eng. Resp.: Manoel João Bastos de Macedo
CREA: 14172/D

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 267 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Manoel João Bastos de Macedo
Engº Civil
CREA/PR 14.172/D



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087
End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000
Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287
E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Cronograma Físico-Financeiro

Edital de Licitação APAE Processo N° 001 /2022 - Modalidade Tomada de Preços N° 001/2022

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

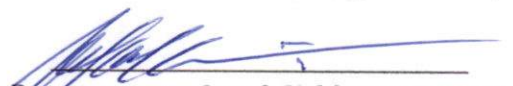
Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE

Empreendimento: Obra - Ampliação da APAE

ITEM	Descrição	Valor R\$	Parcelas:	MÊS/ANO				
				1 10/22	2 11/22	3 12/22	4 01/23	5 02/23
1.	AMPLIAÇÃO DA APAE IVAÍ	130.302,24	% Período:	27,38%	44,19%	28,42%		
1.1.	SALAS DE AULA E ALMOXARIFADO	130.302,24	% Período:	27,38%	44,19%	28,42%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.226,41	% Período:	100%				
1.1.2	MOVIMENTO DE TERRA	279,57	% Período:	100%				
1.1.3	ARMADURAS	6.456,73	% Período:	100%				
1.1.4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA CONCRET.	17.623,60	% Período:	100%				
1.1.5	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	13.627,70	% Período:	50%	50%			
1.1.6	COBERTURA	35.870,59	% Período:		100%			
1.1.7	REVESTIMENTO DE PAREDES	11.705,37	% Período:		50%	50%		
1.1.8	REVESTIMENTO DE TETOS	5.588,48	% Período:			100%		
1.1.9	REVESTIMENTOS DE PISOS	11.066,99	% Período:		50%	50%		
1.1.10	ESQUADRIAS	12.914,13	% Período:			100%		
1.1.11	IMPERMEABILIZAÇÕES	282,92	% Período:	100%				
1.1.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.263,33	% Período:		50%	50%		
1.1.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.763,33	% Período:		50%	50%		
1.1.14	PINTURA	3.488,02	% Período:			100%		
1.1.15	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	145,07	% Período:			100%		
TOTAL: R\$ 130.302,24				27%	44,19%	28,42%		
Valor:				35.683,08	57.583,95	37.035,21		

Prazo de Execução da Obra: 90 dias

Prazo mínimo validade da Proposta: 60 (sessenta) dias


Representante Legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná


Eng.Resp.: Manoel João Basto de Macedo
CREA: 14172/D

Manoel João Bastos de Macedo
Engº Civil
CREA/PR 14.172/D

Edição Ostrufke

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 212/2022

LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE.

Em 28 (vinte e oito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Comissão Especial de Licitação composta por Rosilene Ferreira Borochock, Edilse Ostrufka e Edson Domareski, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 07/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 11 de outubro de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, conforme autorização do Sr. Dalnei Dalzoto Neiverth.

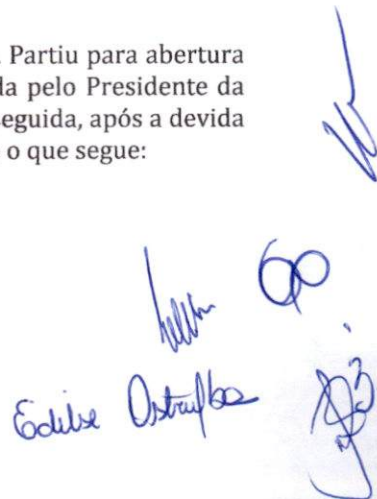
A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA	VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, pela Comissão Especial de Licitações e proponente, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Comissão Especial de Licitações e proponente. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

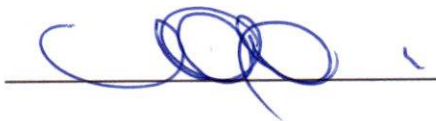
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA	R\$ 130.302,24

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA	R\$ 130.302,24

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 130.302,24.

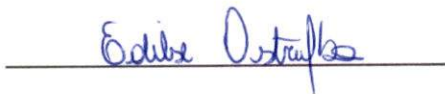
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:50hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Comissão Especial de Licitações e proponente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Rosilene Ferreira Borochock - Comissão Especial de Licitações



Edilse Ostrufka - Comissão Especial de Licitações



Edson Domareski - Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Valdemar Paes de Almeida – Representante legal



Edilson Ostrowski





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO
001/2022
TOMADA DE PREÇOS
001/2022**

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí - APAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.302,24

LICITANTE VENCEDOR:

- **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.


DALNEI DALZOTO NEIVERTH
Representante Legal

Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4CCCCDF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 203/2022 PREGÃO Nº 149/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina – Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:30C5E74D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra- Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.302,24

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2022

DALNEI DALZOTO NEIVERTH -
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:476AD61C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022

Licitação nº 200/2022

Pregão nº: 147/2022

Pregão Eletrônico nº: 117/2022

OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – **lote 11.**

CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 3.031,74

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:08463077

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022

Licitação nº 200/2022

Pregão nº: 147/2022

Pregão Eletrônico nº: 117/2022

OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – **lote 4.**

CONTRATADA: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 1.799,94

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

VANILDA SCHEFFER JUSTO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8EFD196

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022 LICITAÇÃO Nº 200/2022 PREGÃO Nº: 147/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022

Licitação nº 200/2022

Pregão nº: 147/2022

Pregão Eletrônico nº: 117/2022

OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – **lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.**

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 4.336,74

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/10/2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

INÊS MIKOSKI DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:42FBF6D7

Base do Operário conhece adversários da Copinha 2023

Equipe ponta-grossense estará no 'Grupo 25' da competição e enfrentará os seguintes times: São Bernardo (SP), Bahia (BA) e CSA (AL); maior torneio de base do Brasil iniciará em 2 de janeiro

Da Redação

editor@grupopress.com.br

O Operário Ferroviário Esporte Clube (Ofec) conheceu seu grupo e cidade-sede da edição 2023 da 'Copa São Paulo de Futebol Júnior'. O sorteio foi realizado pela Federação Paulista de Futebol (FPF), na tarde da última quinta-feira (3). O time comandado pelo técnico Sandro Fomer enfrenta as equipes do Esporte Clube São Bernardo, de São Paulo, Bahia e CSA, de Alagoas, no Estádio Municipal Giglio Portugal Pichinin, na cidade de São Bernardo do Campo.

Além das chaves do torneio, também foram conhecidas as sedes que receberão a competição. Conhecida como o maior campeonato de base do Brasil, a 'Copinha' terá ao todo 32 grupos com quatro equipes cada, totalizando 128 partidas.

Na primeira fase, as equipes de cada grupo se enfrentam entre si,



Foto: Divulgação/Ofec

'Fantasminha' buscará o título inédito da competição nacional. Partidas foram anunciadas pela FPF na última quinta-feira (3)

já os primeiros colocados de cada chave se classificam para a fase final do torneio. Contabilizando, a 'Copinha' terá 255 partidas e os 27 estados representados.

O presidente da FPF, Reinaldo Carneiro de Bastos, elogiou o caráter

democrático do evento. "Mais de 60% dos jogadores convocados pelo Tite na Seleção Brasileira jogaram a Copinha e é isso que sonhamos 3,8 mil jovens que vão entrar em campo durante a competição. É possível, por que estarão todos em

COPEIRO

TIMÃO É O MAIOR VENCEDOR

A Copa São Paulo de Futebol Júnior tem o Corinthians (SP) como o principal ganhador do torneio, com 10 conquistas, sendo a última em 2017. Na sequência, Internacional (SC) e Fluminense (RJ) aparecem com cinco títulos, com os últimos em 2020 e 1989, respectivamente. Por fim, o Palmeiras (SP) venceu pela primeira vez a competição em 2022.

pê de igualdade, mostrando que o Brasil é um só".

A 'Copinha 2023' está marcada para iniciar em 2 de janeiro, com decisão programada para o dia 25 do mesmo mês, dia do aniversário da cidade de São Paulo.

PG sedia fase final da Copa Sest Senat de Futebol 7 Society no fim de semana

A Copa Sest Senat de Futebol 7 Society chega a Ponta Grossa, em 5 e 6 de novembro, para a realização dos jogos de semifinal e final da edição de 2022. Os times da Asatur Transporte/Alfa Turismo (Boa Vista/RR), da Vêneto Transportes (Campinas/SP), da RIT LOG (Goianópolis/GO) e da Ótima Transportes/Plataforma Transportes (Salvador/BA) brigam pelo título de um dos principais campeonatos de futebol amador do Brasil.

As partidas decisivas serão disputadas na unidade do Sest Senat de Ponta Grossa e serão abertos à comunidade. Na sua 9ª edição, o torneio contou com mais de 10 mil jogadores inscritos, divididos em 683 equipes, representando 1.002 empresas de transportes dos modais rodoviário, ferroviário e aeroviário. Ao todo, neste ano, foram realizados 1.575 jogos.

PRESEÇA ILUSTRE

A edição deste ano da Copa Sest Senat contará com a presença de Crizam César de Oliveira Filho, mais conhecido como Zinho. O ex-jogador - que atualmente é comentarista dos canais ESPN - estará em Ponta Grossa, no domingo (6), para prestigiar a disputa de terceiro lugar e a grande final da competição, além de motivar os jogadores.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 344/2022
Licitação nº 150/2022
Inexigibilidade nº 014/2022
OBJETO: Prestação de serviço médico Clínico Geral para atendimento ao público do SUS, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 meses, conforme Credenciamento nº 002/2022.
Profissional: Vitor Emanuel Granica Tamming
CONTRATADA: VIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 18.500,00
Valor Global: R\$ 222.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Thiago de Castro Silveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 339/2022
Licitação nº 192/2022
Pregão nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 1.
CONTRATADA: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 10.689,16
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Henrique Mattos do Amaral - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 269/2019
LICITAÇÃO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.538.180-01, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ANDERSON LUCIO VERENKA, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.539-047, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (preço de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai (PR), 30 de setembro de 2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Anderson Lucio Verenka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 213/2022
PREGÃO Nº 157/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 121/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESFS.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/11/2022 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 03 de novembro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IVAI - APAE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra: Ampliação da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivai - APAE
VALOR GLOBAL: R\$ 130.302,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VALDEMARES DE ALMEIDA & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
DALEIDALZATO NEVERITH - REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO - retificação do valor contratual
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 276/2022
Licitação nº 160/2022
Tomada de preço nº: 038/2022
OBJETO: aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Central e ESFS.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 21.381,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/09/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 340/2022
Licitação nº 192/2022
Pregão nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 2.
CONTRATADA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 17.499,56
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Roberto Moreira Soares da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Letivo de Velocistas nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.
CONTRATADO: JEVERSON CAMILO 01439650943
VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00
Data da assinatura: 02/11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Anderson Lucio Verenka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022
PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 17/11/2022 - 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/11/2022 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 03 de novembro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - Proc. Administrativo nº: 087/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamento de Raio-X e de aparelho de Ultrassom e de Sistema Computadorizado para Testes Ergométricos, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/11/2022 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blocompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://licitacoes.opm.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?licitacao=7474> ou, ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva/PR, 03 de novembro de 2022.
Thais Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 337/2022
Licitação nº 192/2022
Pregão nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 4.
CONTRATADA: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 21.449,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Laryssa Maria Cavalcante Rei - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 341/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lote 11.
CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 3.031,74
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Rafael Augusto Santos Bitencourt - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 5ª Etapa do Campeonato Letivo de Velocistas nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.
CONTRATADO: JEVERSON CAMILO 01439650943
VALOR GLOBAL: R\$ 17.100,00
Data da assinatura: 02/11/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Anderson Lucio Verenka - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 203/2022
PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de descrição realista - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - Proc. Administrativo nº: 098/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blocompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://licitacoes.opm.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?licitacao=7474> ou, ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva/PR, 03 de novembro de 2022.
Thais Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 338/2022
Licitação nº 192/2022
Pregão nº 141/2022
Pregão Eletrônico nº 112/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração - lote 3.
CONTRATADA: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 6.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Jefferson Luis Wacelyczem - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 342/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 4.336,74
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Inês Mikoski Dembinski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 343/2022
Licitação nº 200/2022
Pregão nº 147/2022
Pregão Eletrônico nº 117/2022
OBJETO: aquisição de materiais permanentes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - lote 4.
CONTRATADA: JUSTO MOVES DE AÇO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 1.799,94
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/10/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Vanilda Scheffer Justo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 203/2022
PREGÃO Nº 149/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de descrição realista - Natal 2022, incluindo mão de obra, manutenção e a locação dos materiais.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - Proc. Administrativo nº: 098/2022
OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/11/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blocompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://licitacoes.opm.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp?licitacao=7474> ou, ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com.
Reserva/PR, 03 de novembro de 2022.
Thais Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE E A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Engenheiro Saporski, 86, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**, brasileiro, casado, residente na Rua João Malanczen, 53, Jardim Florença, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.532.862-9, do CPF/MF nº 510.020.949-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.793.895/0001-32, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Valdemar Paes de Almeida**, residente à Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.277.801-0 II/PR, do CPF/MF nº 371.659.099-15, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 130.302,24 (cento e trinta mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,

(*Assinatura*)

Assinatura

Edilse Ostufko

Assinatura



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 001/2022 e contrato nº 001/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;*
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;*
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.*

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da sua expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

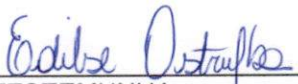
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

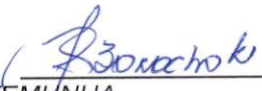
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 04 de novembro de 2022.


Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH – Representante Legal
CONTRATANTE


VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Valdemar Paes de Almeida – Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Nome: Edilse Ostrowski
CPF: 054.603.089-09


TESTEMUNHA
Nome: Rosilene F. Borochok
CPF: 035.417.889.09



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE E A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Engenheiro Saporski, 86, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**, brasileiro, casado, residente na Rua João Malanczen, 53, Jardim Florença, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.532.862-9, do CPF/MF nº 510.020.949-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.793.895/0001-32, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Valdemar Paes de Almeida**, residente à Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.277.801-0 II/PR, do CPF/MF nº 371.659.099-15, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 130.302,24 (cento e trinta mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 001/2022 e contrato nº 001/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;*
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;*
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.*

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da sua expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, N° 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

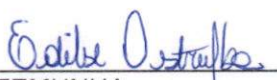
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

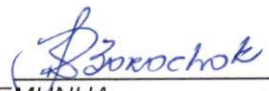
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 04 de novembro de 2022.


Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH – Representante Legal
CONTRATANTE


VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Valdemar Paes de Almeida – Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Nome: Edilse Ostrowski
CPF: 054.603.079-09


TESTEMUNHA
Nome: Rosilene F. Borochok
CPF: 035.417.889-09


Edilse Ostrowski





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE E A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.

A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Engenheiro Saporski, 86, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo Representante Legal, Senhor **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**, brasileiro, casado, residente na Rua João Malanczen, 53, Jardim Florença, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.532.862-9, do CPF/MF nº 510.020.949-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.793.895/0001-32, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Valdemar Paes de Almeida**, residente à Rua Dr. Arthur Franco, nº 287, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.277.801-0 II/PR, do CPF/MF nº 371.659.099-15, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 001/2022 – Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **130.302,24 (cento e trinta mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores,

(Saporski)

[Assinatura]

Edmar Oliveira

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 001/2022 e contrato nº 001/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;*
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;*
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.*

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da sua expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e
Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ
Escola Pe. Arno Miguel Longo – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade de Educação Especial
CNPJ 02 659 879/0001-03- Fundada em 05/06/98 Rua Engenheiro Saporski, Nº 86 –
Jardim Nossa Senhora Aparecida – Fone/Fax: (42) 3247-1555
IVAÍ – PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

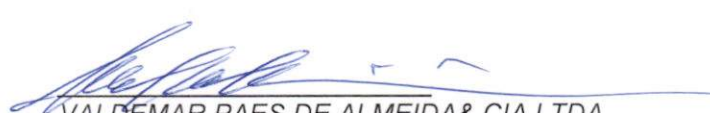
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

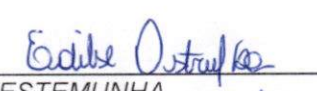
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 04 de novembro de 2022.


Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Ivaí – APAE
DALNEI DALZOTO NEIVERTH – Representante Legal
CONTRATANTE


VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA
Valdemar Paes de Almeida – Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Nome: Edilene Ostrowski
CPF: 054.603.089-09


TESTEMUNHA
Nome: Rosilene F. Borochuk
CPF: 035.417.889-09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO INCLUSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E
ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO AVISO DE
LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 122/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº
022/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL
10.024/19) TIPO

REPUBLIÇÃO
INCLUSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E ALTERAÇÃO DA
DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022
PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/11/2022 – 09h00min.
 Data de início da fase de LANCES: 22/11/2022 – a partir das 09h30min.
 Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 04 de novembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:F610B29B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2022
LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2022
Licitação nº 187/2022
Pregão nº 136/2022
Pregão Presencial nº 025/2022
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias e construção de abrigos para caixa d'água – lote 01
 CONTRATADA: MACHADO E ROMAN LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor global: R\$ 163.329,50
 Vigência: 12 meses
 Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:5E5FF0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO Nº 136/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
Licitação nº 187/2022

Pregão nº 136/2022

Pregão Presencial nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias e construção de abrigos para caixa d'água – lote 02.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 6.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/11/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:E37B4F5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022
LICITAÇÃO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022

Licitação nº 001/2022

Tomada de preço nº 001/2022

OBJETO: Obra – Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE

CONTRATADA: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CONTRATANTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaí - APAE
 Valor Global: R\$ 130.302,24
 Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/11/2022

DALNEI DALZOTO NEIVERTH
 Representante Legal

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:ADCFA131

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2021 LICITAÇÃO Nº
028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 143/2021

LICITAÇÃO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **SYDNEY BRIZOLLA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Sydney Brizolla**, brasileiro, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 676.970.209-63, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Classificados e Publicação Legal

MISSA DE 7º DIA

A família de

MILDREDE ANNA
PEREIRA DE OLIVEIRA

Convida todos os familiares e amigos para a celebração da **Missa de Sétimo Dia** que será domingo (6), às 10 horas, na **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, localizada na Rua Padre César de Buss, 116 - Órfãs.

"Não existe partida para aqueles que permanecem eternamente em nossos corações."

Que Deus abençoe a todos

Falecimentos



SEPULTAMENTOS EM 04/11

Antonio Rudval, 47 anos
Cleuz Rodrigues Moura, 57 anos
Davi Matos de Mello, 1 meses
Gregorio Conrado Neto, 68 anos
João Salievicz, 65 anos
Leandro Reis de Mello, 35 anos
Zaira Figueira da Costa, 77 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/11

Amadeu dos Anjos, 79 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Guaratã às 10h

Dione Nossen, 73 anos
Velório: Direto para cemitério
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 09h

Recém Nascido de Cherem
Eduarda Retzlaff, 6 dias
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério de Ipiranga às 09h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
NOVA PREMIATA PARTICIPADORA LTDA com CNPJ sob o nº 26.678.824/0001-09 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SIMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na Rua Frederico Bahls, nº 335, bairro Centro, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FABIO HENRIQUE DE MATOS com CNPJ sob o nº 40.377.215/0001-40 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SIMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua do Rosário, nº 84, bairro Centro, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
GIFTS LOUVÉ COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PRESENTES CRIATIVOS LTDA com CNPJ sob o nº 46.902.477/0001-63 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SIMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico e presentes, localizada na Avenida Bonifácio Vieira, nº 287, Sala 03, bairro Centro, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MIGUELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com CNPJ sob o nº 48.472.761/0001-72 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SIMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de Condomínio Residencial Vertical, a ser localizado na Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 200, bairro Estrela, Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACÓUQUEIRO
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VIAGEM
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ACÓUQUEIRO (COMÉRCIO)
A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
Dispensa de Licitação nº 065/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 5º Etapa do Campeonato Leste de Velocross nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.
CONTRATADA: JEVERSON CAMILOTTI 01439560943
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 17.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Jeverson Camilotti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
Licitação nº 202/2022
Pregão Presencial nº 831/2022
OBJETO: aquisição de 1.500 sacos de cimento Portland Composto CPT 52 de 50 kg para as obras do Município.
CONTRATADA: SADA COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário: R\$ 31,95
Valor global: R\$ 50.925,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
João Dirceu Galvão Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 347/2022
Licitação nº 203/2022
Pregão nº 149/2022
Pregão Presencial nº 832/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina - Anos 2022, incluindo mão de obra, materialização e a colocação dos materiais.
CONTRATADA: MARIO SERGIO PAZIO & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 70.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Mario Sergio Pazio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 348/2022
Licitação nº 187/2022
Pregão nº 136/2022
Pregão Presencial nº 825/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e instalações secundárias e construção de açugas para caixa d'água - lote 01.
CONTRATADA: MACHADO E ROMAN LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 153.329,50
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Valdemar Roman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 349/2022
Licitação nº 187/2022
Pregão nº 136/2022
Pregão Presencial nº 825/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e instalações secundárias e construção de açugas para caixa d'água - lote 02.
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 6.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nelson Malicz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Energia - Copel S.A para execução de extensão de rede elétrica com instalação de luminária de LED, aprovadas pela referida Companhia, no município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 259.777,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

DATA: 24 de novembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR. CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becker Sassi
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 5º Etapa do Campeonato Leste de Velocross nos dias 05 e 06 de novembro de 2022.
CONTRATADO: JEVERSON CAMILOTTI 01439560943
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00
Data da assinatura: 04/11/2022
Ratificada em 03/11/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PARÁGRAFO II DO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 143/2021
LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Comia, centro, Ivai - Pr, por meio da cláusula de alteração nº 01, altera o contrato nº 143/2021, celebrado com a empresa SYDNEY BRZOLLA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dr. Ferreira Comia, 380, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 05.680.540/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor SYDNEY BRZOLLA, titular, residente a Rua Dr. Ferreira Comia, 380, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 05.680.540/0001-09, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa SYDNEY BRZOLLA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Dr. Ferreira Comia, 380, centro, Ivai/PR, inscrita no CNPJ nº 05.680.540/0001-09, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: serviços de buffet com grill, buffet livre, espelho rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor de R\$ 16.290,01 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e um centavo) que corresponde ao acréscimo de 25% do item.

Todas as demais cláusulas e condições não atíngicas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivai/PR, 04 de novembro de 2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Sydney Brzolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 189/2022
LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Comia, centro, Ivai - Pr, por meio da cláusula de alteração nº 01, altera o contrato nº 189/2022, celebrado com a empresa KARINA SOUZA ROSA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anzã, município de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 15.195.933/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor KARINA SOUZA ROSA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 15.195.933/0001-42, a seguir denominada CONTRATANTE e empresa KARINA SOUZA ROSA TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anzã, município de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 15.195.933/0001-42, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescido o valor de R\$ 96.608,00 (noventa e seis mil, seiscentos e oito reais) que corresponde ao acréscimo de 25% do item.

Todas as demais cláusulas e condições não atíngicas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivai/PR, 04 de novembro de 2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Karina Souza Rosa - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 215/2022
PREGÃO Nº 139/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 123/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medição e segurança de trabalho.
Data de início da fase de LANCES: 22/11/2022 - a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - Pr - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de novembro de 2022.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2022
Licitação nº 001/2022
Tomada de preço nº 001/2022
OBJETO: Obra - Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai - APAE.
CONTRATADA: VALDEMAR PIES DE ALMEIDA CALTA
CONTRATANTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivai - APAE
Valor Global: R\$ 130.302,24
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/11/2022
Daniel Dalzotto Neivert - Representante legal
Valdemar Pies de Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO
INCLUSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 214/2022
PREGÃO Nº 138/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 822/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fôr de salmoura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR.
Data de início da fase de LANCES: 22/11/2022 - a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br>
Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - Pr - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 04 de novembro de 2022.
Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 06.761.699/0001-61, com sede a Avenida Coronel Rogério Barba, 741, CEP 84.340-300, Reserva - PR, através da Companhia Paranaense de Licitação e o Edital nº 3865/2022, CONVOCA AS EMPRESAS: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.341/0001-69; FELIPE ANTONES PAMELA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.547.838/0001-87 e VALDECI APARECIDA DE MORAES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.330/0001-50 e demais interessados, a comparecerem no dia 11 de novembro de 2022, às quatorze (14) horas, para a abertura de envelope nº 02 - Proposta Comercial da empresa habilitada, referente ao procedimento licitatório nº. 015/2022, modalidade Tomada de Preço.

Reserva (PR), 04 de novembro de 2022.

Leandro Martins
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020 - Proc. Administrativo nº 256/2020
O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a REATIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2022, com alteração do objeto (alteração das quantidades dos itens 4.5 e 6.7). Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 21/11/2022 às 15h00min O Edital, Ações e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.pregaoeletronico.com.br> e 7474@paranapregoeslicitacoes.no.ao.br, solicitados pelo e-mail: atendimento@cpa.gov.br

Reserva (PR), 04 de novembro de 2022.

Thaís Mendes Martins Didek
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

MOPEL

42.3229-9272
42.9 9102-4550
42.9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br